

## **Destaques**

A Administração destaca abaixo assuntos contábeis, regulatórios e econômico-financeiros importantes para esta divulgação:

- **Operacional**

### **Aquisição PBTE**

Em 2 de março de 2021, foi concluída a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da Piratinininga – Bandeirantes Transmissora de Energia (PBTE) no montante R\$1.571.065, após o cumprimento das condições precedentes no contrato de compra e venda de ações. A empresa opera uma linha de transmissão subterrânea de 30km na cidade de São Paulo, que entrou em operação em abril de 2020 e conecta duas subestações da CTEEP (Piratinininga II e Bandeirantes), e com RAP de R\$180.244 para o ciclo 2021/2022. Os reflexos da aquisição de controle da PBTE estão demonstrados na nota 11 (ii).

### **Inauguração Subestação Digital**

Em 19 de outubro de 2021 foi inaugurada a subestação Lorena da controlada Interligação Elétrica Itapura, a primeira Subestação Digital da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

- **Regulatório**

### **Reperfilamento do Componente Financeiro do RBSE**

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.851/2021, com o resultado do recurso administrativo contra a Resolução Homologatória nº 2.714/20, no qual a Agência homologou o reperfilamento do RBSE mantendo-se os critérios anteriormente estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 762/2017, garantindo o valor econômico para a Companhia e reprogramando parte dos pagamentos dos valores do RBSE. Os respectivos impactos contábeis estão demonstrados nas notas 7 e 25.3 (a).

### **Reajuste anual da receita**

Em 16 de agosto e 05 de outubro de 2021 a ANEEL divulgou o Ofício nº 19/21 e a Resolução Homologatória nº 2.959/21 em substituição a Resolução nº 2.895/21, estabelecendo as Receitas Anuais Permitidas (RAP) pela disponibilização das instalações de concessionárias de serviço público de transmissão de energia para o ciclo 2021/2022 (nota 25.4). Os impactos contábeis totalizam R\$130.134 e estão demonstrados na nota 7.

### **Início de operação**

Em 4 de março de 2021 e 2 de fevereiro de 2021 a controlada IEAguapeí energizou a subestação Baguaçu com 16Km de linhas de transmissão e a subestação Alta Paulista com 105km de linhas de transmissão, respectivamente. Concluindo assim, o empreendimento do contrato 046/2017 com seis meses de antecedência em relação ao prazo da ANEEL.

### **Licenças de Instalação**

Em 26 de janeiro de 2021 a controlada IETibagi obteve a Licença de Instalação (LI) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) para o contrato 006/2020 (projeto Três Lagoas).

Em 19 de março de 2021 a controlada IEBiguaçu obteve a Licença de Instalação (LI) emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) para as linhas de transmissão.

## **Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020 - Efeitos do Coronavírus nas Demonstrações Financeiras**

Em consonância com o Ofício Circular CVM nº 02/2020, de 10 de março de 2020, a ISA CTEEP vem acompanhando os impactos do COVID-19 no cenário macroeconômico e em seus negócios, e avalia constantemente os possíveis riscos de inadimplência em função ruptura de fluxo de caixa no sistema e eventuais impactos nos negócios da Companhia.

Considerando as ações que o Governo estruturou de suporte ao Setor de Energia Elétrica que se mostraram eficientes para a Transmissão, os níveis de inadimplência da Companhia não apresentaram oscilações significativas. No contexto da crise econômica ocasionada pela COVID-19, a ANEEL na busca por alternativas para amortecer o aumento das tarifas de energia nos ciclos 2021/2022 e 2022/2023, definiu o reperfilamento do RBSE. A definição apresentada pela ANEEL contribuirá com a modicidade tarifária, minimizando os impactos para os consumidores que estão sendo diretamente afetados pela pandemia. Embora a medida reflita o descasamento do fluxo financeiro estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.714/2020, preserva o valor econômico para a Companhia. (nota 25.3 a)

Adicionalmente, a Companhia segue diligente no acompanhamento dos prazos de obras em curso e mantém contínua comunicação com o regulador sobre eventuais atrasos que poderão ocorrer até a normalização das atividades comerciais do mercado como um todo. Até o momento não houve impacto relevante aos negócios que pudessem requerer alguma mensuração ou divulgações adicionais nas informações trimestrais de 30 de setembro de 2021.

Diante do alongamento e agravamento da pandemia a Administração mantém posição prudente na gestão do caixa de forma a garantir o fluxo normal das atividades, a liquidez e robustez financeiras usuais. As medidas de precaução vêm sendo mantidas para reduzir a exposição dos seus colaboradores ao risco e garantir continuidade e qualidade de suas operações, a Administração estuda plano de retomada gradual das atividades executadas via trabalho remoto e conta com assistência de um infectologista para validação dos protocolos preventivos de saúde e campanha de incentivo a vacinação contra a COVID-19. A Companhia segue monitorando a evolução do quadro da pandemia e reavalia constantemente as medidas adotadas para garantir aderência das ações a cada momento desta nova realidade.

### **• Econômico-Financeiros**

- i) A Administração da Companhia tem efetuado monitoramento constante em relação a valorização do ativo atuarial do plano de pensão em decorrência da instabilidade da taxa de juros que é determinada com base nos dados de mercado para os retornos das NTN-B (nota 22).
- ii) As controladas Biguaçu e Riacho Grande possuem contratos de hedge na modalidade Termo de Moeda (*Non Deliverable Forward - NDF*), com o objetivo de proteger (*hedge*) compromissos assumidos (CAPEX) em moeda estrangeira, desta forma, as oscilações ocorridas no cenário financeiro atual não impactaram as demonstrações financeiras.
- iii) No período de nove meses findo em 30 de setembro 2021 a Companhia captou R\$1.872.500 milhões, e liquidou a 4ª emissão de debêntures no valor de R\$192.369 mil, (notas 14,15 e 36), sendo a última captação a 11ª emissão de debêntures simples, no total de R\$ 950.000 aprovada pelo Conselho da Administração em outubro de 2021.
- iv) No período de nove meses findo em 30 de setembro 2021 a Companhia realizou pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$1.869.978.

## **1. Contexto Operacional**

### **1.1 Objeto social**

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”, “CTEEP” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C – Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, o Governo do Estado de São Paulo, alienou ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A entidade vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”).

Atualmente, a Companhia está consolidada no setor de transmissão de energia elétrica, atuando como grupo econômico e controla diretamente quinze sociedades e com controle compartilhado de outras cinco sociedades, que detêm, juntas, trinta contratos de concessão (nota 1.2), 19,1 mil quilômetros de linhas construídas, 71,7 mil MVA de capacidade de transformação, além de mais de 1,7 mil quilômetros e 10 mil MVA de potência em fase pré-operacional.

As ações da Companhia estão listadas no segmento de Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob os códigos TRPL3 e TRPL4.

A Companhia adota as práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da B3 desde setembro de 2002. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice Brasil Amplo (IBRA), Índice Brasil 100 (IBRX100), Índice de Dividendos (IDIV), Índice de Energia Elétrica (IEE), Índice de Governança Corporativa (IGC), Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT) Índice MidLarge Cap (MLCX) e o Índice de Utilidade Pública (UTIL).

## 1.2 Concessões

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem o direito de explorar os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Parte (%)	Revisão Tarifária Periódica				Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo (anos)	Vencimento	Prazo (anos)	Próxima	Índice de correção	R\$ mil
Mês base								
CTEEP (i)	059/2001	30	31.12.42	5	2023	IPCA	2.320.120	06/21
<b>Controladas</b>								
IESSerra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	17.757
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5	2022	IPCA	21.001
IENNE	001/2008	100	30	16.03.38	5	2023	IPCA	55.730
IEPinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	12.140
IESul	013/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	6.624
IEPinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	44.602
IESul	016/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	15.425
IEPinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	5.991
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4	2025	IGPM	17.417
IESSerra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5	2025	IPCA	47.136
IEPinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5	2022	IPCA	6.479
Piratininga- PBTE	012/2016	100	30	20.11.46	5	2022	IPCA	191.994
IEItaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5	2022	IPCA	57.743
IETibagi (ii)	026/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	10.524
IEItaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	53.347
IEItapura	042/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	12.553
IEAguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	64.866
IEBiguaçu	012/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	44.503
IEItapura	021/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	11.774
Evrecy	001/2020	100	30	20.03.50	5	2025	IPCA	41.609
IETibagi	006/2020	100	30	20.03.50	5	2025	IPCA	5.860
IEMG	007/2020	100	30	20.03.50	5	2025	IPCA	36.252
IERiacho Grande	005/2021	100	30	30.03.51	5	2026	IPCA	73.253
<b>Total CTEEP e Controladas</b>							<b>3.174.700</b>	
<b>Controladas em conjunto</b>								
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	310.281
IEMadeira	015/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	266.335
IEGaranhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5	2022	IPCA	100.159
IEParaguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	130.428
IEAimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	87.379
IEIvaí	022/2017	50	30	11.08.47	5	2023	IPCA	323.652
<b>Total controladas em conjunto</b>							<b>1.218.234</b>	
<b>Participação da Companhia no total das controladas em conjunto</b>								
							<b>615.885</b>	

- (i) Na CTEEP a RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) de R\$1.842.311 base 06/2020 passou para R\$1.199.735 base 06/2021, conforme estabelecido no Reajuste Anual das concessionárias de transmissão, definida por meio da Resolução Homologatória nº 2.895 de 13 de julho de 2021.
- (ii) Em reunião de diretoria da ANEEL realizada em 26 de outubro de 2020, foi aprovada a proposta de aditivo ao contrato 26/2017 da controlada IETibagi. Tal aditivo decorre do fato de que no momento da autorização para iniciar os testes, a ANEEL entender que as otimizações extrapolaram o permitido no Edital e propôs um acordo a ser formalizado por meio do referido aditivo contratual. Dessa forma, a RAP passou de R\$18,3 milhões para R\$15,9 milhões (data base leilão), o que representa uma redução de aproximadamente 13,5%, adicionalmente à parcela de ajuste com desconto de R\$6,7 milhões no ciclo tarifário 2021/202. A Companhia remensurou os ativos da concessão com base na nova estimativa de RAP, não sendo identificadas evidências que requeiram o reconhecimento de qualquer perda esperada para redução ao valor recuperável desse ativo (*impairment*) ou provisão para contrato oneroso.

Os contratos de concessão acima, adquiridos até o leilão de 2018, preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência, a partir de 2019 somente os ativos autorizados pela ANEEL, mediante reforços ou melhorias consideram direito de indenização. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

#### **Lei nº 12.783/2013**

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (\*) e do SE (\*\*).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 7).

Para os valores do SE, em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconheceu como valor destes ativos o total de R\$4.094.440, na data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores da RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017, e estão apresentados como “Ativos da concessão” (nota 7 (a) (ii)).

Por meio da Nota técnica nº.108/2020 – SGT/ANEEL de 25 de junho de 2020 foram recalculados os valores da RAP a partir do ciclo 2020/2021, incluindo a parcela de remuneração do custo de capital (Ke) e operacionalizados os efeitos da revogação das liminares que impediam o pagamento do Ke. Tais valores foram incluídos nos cálculos da RTP e aprovados pela Diretoria da ANEEL pela Resolução Homologatória nº 2.714/2020. Atualmente, existem duas liminares vigente.

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL julgou favoravelmente o recurso administrativo interposto pela Companhia contra Resolução Homologatória nº 2.714/2020, que pleiteava o direito a atualização retroativa dos valores do RBSE, e aplicou o reperfilamento do componente financeiro do RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021 (nota 25.3(a)). As premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 são: (i) a conclusão do pagamento do RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber do RBSE durante os ciclos 2021/2022 e 2022/2023; e (iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018, garantido o reconhecimento de R\$1,8 bilhões no fluxo a receber, que a valor presente geraram um acréscimo de R\$497.346 (nota 7). A partir do ciclo 2023/2024, os fluxos de pagamentos previstos pela ANEEL retornam aos patamares similares aos aprovados na Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

(\*) NI – instalações energizadas a partir de 1º de junho de 2000.

(\*\*) SE – instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

## **2 Apresentação das informações trimestrais**

### **2.1 Bases de elaboração e apresentação**

As informações contábeis intermediárias individuais, identificadas como “Controladora” e consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas de acordo com o IAS 34 - “Interim Financial Reporting” emitido pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - “Demonstração Intermediária”, apresentadas de forma condizente com as normas aprovadas e expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações trimestrais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas informações trimestrais consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas informações trimestrais individuais, a Companhia optou por apresentar essas informações trimestrais individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas informações trimestrais, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratualis, projeções, seguros e meio ambiente, não foram revisados.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2021.

### **2.2 Declaração de relevância**

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das informações trimestrais a orientação técnica OCPC 7 e Deliberação CVM nº 727/14, com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das informações trimestrais na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma que todas as informações relevantes estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão do negócio.

### **2.3 Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

### **2.4 Reapresentação das informações trimestrais do período findo em 30 de setembro de 2020**

Em 1 de dezembro de 2020 a CVM divulgou Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 que orienta quanto a aspectos relevantes do CPC 47 (IFRS 15) e CPC 48 (IFRS 9) para as companhias transmissoras de energia elétrica, abordando principalmente: (i) determinação e atribuição de margem de implementação da infraestrutura ao longo do período das obras; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto os ativos dos contratos de concessão; (iii) orientação quanto à classificação dos ativos da Lei 12.783 – SE como Ativo de contrato; (iv) segregação em rubrica específica na Demonstração de Resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; e (v) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) em função de alteração na base regulatória (BRR) ou na taxa de remuneração de capital (WACC regulatória) em rubrica abaixo da margem operacional.

Em consequência do Ofício CVM a Companhia adequou suas práticas contábeis em 31 dezembro de 2020, e em consonância com o parágrafo 14 do CPC 23/IAS 8 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, os seguintes saldos apresentados nas informações trimestrais referentes a 30 de setembro de 2020 estão sendo reapresentados conforme demonstrado abaixo:

		Controladora
	Apresentado Trimestre findo em 30.09.2020	Reapresentação Trimestre findo em 30.09.2020
	Impactos do Ofício CVM 04/20	

**Demonstração do resultado**

Receita operacional líquida	693.095	(87.493)	605.602
Receitas – Revisão Tarifária Periódica, líquidas	-	448.044	448.044
Equivalência patrimonial	198.133	97.239	295.372
Outros	(236.484)	-	(236.484)
Imposto de renda e contribuição social	(161.114)	(122.587)	(283.701)
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>493.630</b>	<b>335.203</b>	<b>828.833</b>

	Apresentado Período de nove meses 30.09.2020	Impactos do Ofício CVM 04/20	Reapresentação Período de nove meses 30.09.2020
--	--	---------------------------------	---

**Demonstração do resultado**

Receita operacional líquida	2.614.844	(1.094.314)	1.520.530
Receitas – Revisão Tarifária Periódica, líquidas	-	1.485.846	1.485.846
Equivalência patrimonial	264.791	294.686	559.477
Outros	(489.229)	-	(489.229)
Imposto de renda e contribuição social	(625.483)	(133.122)	(758.605)
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>1.764.923</b>	<b>553.096</b>	<b>2.318.019</b>

	Apresentado 30.09.2020	Impactos do Ofício CVM 04/20	Reapresentação 30.09.2020
--	---------------------------	---------------------------------	------------------------------

**Demonstração do fluxo de caixa**

Lucro líquido do período	1.764.923	553.096	2.318.019
PIS e Cofins diferidos	63.482	39.908	103.390
Imposto de renda e contribuição social diferidos	251.189	133.122	384.311
Equivalência patrimonial	(264.791)	(294.686)	(559.477)
Ativo da concessão	(663.342)	(431.440)	(1.094.782)
Demais itens não impactados	79.162	-	79.162
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>1.230.623</b>	<b>-</b>	<b>1.230.623</b>
<b>Caixa utilizado nas atividades de investimentos</b>	<b>(636.855)</b>	<b>-</b>	<b>(636.855)</b>
<b>Caixa utilizado nas atividades de financiamentos</b>	<b>(422.735)</b>	<b>-</b>	<b>(422.735)</b>
<b>Variação em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>171.033</b>	<b>-</b>	<b>171.033</b>

**Demonstração do valor adicionado**

Valor adicionado bruto (receitas)	2.962.119	431.440	3.393.559
Retenções	(13.825)	-	(13.825)
Valor adicionado líquido produzido	2.948.294	431.440	3.379.734
Valor adicionado recebido em transferência (equivalência patrimonial)	603.757	294.686	898.443
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>3.552.051</b>	<b>726.126</b>	<b>4.278.177</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>	<b>3.552.051</b>	<b>726.126</b>	<b>4.278.177</b>
Impostos, taxas e contribuições (federais)	1.116.366	173.030	1.289.396
Lucro retido do período	1.514.590	553.096	2.067.686
Demais itens não impactados	921.095	-	921.095

			Consolidado
	Apresentado Trimestre findo em 30.09.2020	Impactos do Ofício CVM 04/20	Reapresentação Trimestre findo em 30.09.2020

**Demonstração do resultado**

Receita operacional líquida	1.071.575	(58.836)	1.012.739
Receitas – Revisão Tarifária Periódica, líquidas	-	454.812	454.812
Equivalência patrimonial	32.657	62.947	95.604
Outros	(434.823)	-	(434.823)
Imposto de renda e contribuição social	<u>(173.636)</u>	<u>(123.720)</u>	<u>(297.356)</u>
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>495.773</b>	<b>335.203</b>	<b>830.976</b>

			Consolidado
	Apresentado Período de nove meses 30.09.2020	Impactos do Ofício CVM 04/20	Reapresentação Período de nove meses 30.09.2020

**Demonstração do resultado**

Receita operacional líquida	3.395.149	(980.258)	2.414.891
Receitas – Revisão Tarifária Periódica, líquidas	-	1.492.614	1.492.614
Equivalência patrimonial	(302)	177.723	177.421
Outros	(950.416)	-	(950.416)
Imposto de renda e contribuição social	<u>(660.201)</u>	<u>(136.983)</u>	<u>(797.184)</u>
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>1.784.230</b>	<b>553.096</b>	<b>2.337.326</b>

**Demonstração do fluxo de caixa**

Lucro líquido do período	1.784.230	553.096	2.337.326
PIS e Cofins diferidos	71.497	44.485	115.982
Imposto de renda e contribuição social diferidos	278.313	136.983	415.296
Equivalência patrimonial	302	(177.723)	(177.421)
Ativo da concessão	(1.302.489)	(556.841)	(1.859.330)
Demais itens não impactados	<u>159.019</u>	-	<u>159.019</u>
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>990.872</b>	<b>-</b>	<b>990.872</b>
<b>Caixa utilizado nas atividades de investimentos</b>	<b>(303.177)</b>	<b>-</b>	<b>(303.177)</b>
<b>Caixa utilizado nas atividades de financiamentos</b>	<b>(484.124)</b>	<b>-</b>	<b>(484.124)</b>
<b>Variação em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>203.571</b>	<b>-</b>	<b>203.571</b>

**Demonstração do valor adicionado**

Valor adicionado bruto (receitas)	3.299.773	556.841	3.856.614
Retenções	(14.286)	-	(14.286)
Valor adicionado líquido produzido	3.285.487	556.841	3.842.328
Valor adicionado recebido em transferência (equivalência patrimonial)	360.834	177.723	538.557
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>3.646.321</b>	<b>734.564</b>	<b>4.380.885</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>	<b>3.646.321</b>	<b>734.564</b>	<b>4.380.885</b>
Impostos, taxas e contribuições (federais)	1.173.060	181.468	1.354.528
Lucro retido do período	1.514.590	553.096	2.067.686
Demais itens não impactados	<u>958.671</u>	-	<u>958.671</u>

## **2.5 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011 e CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2020.

## **2.6 Procedimentos de consolidação**

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações trimestrais da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		30.09.2021	31.12.2020
<b>Controladas</b>			
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30.09.2021	100	100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Itaquerê S.A. (Itaquerê)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Aguapeí S.A. (Aguapeí)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (Biguaçu)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Itapura S.A. (Itapura)	30.09.2021	100	100
Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. (Riacho Grande)	30.09.2021	100	100
Piratininga-Bandeirantes Transmissora de Energia S.A (PBTE) (iii)	30.09.2021	100	-
SF Energia Participações S.A.	30.09.2021	100	-
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes (i)	30.09.2021	50	(*) 13
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI (ii)	30.09.2021	55	(*) 36
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	30.09.2021	100	(*) 100
Fundo de Investimento Barra Bonita	30.09.2021	100	(*) 100

(\*) Considera participação direta por meio da Companhia e indireta por meio das controladas.

- (i) Em 30 de setembro de 2021 a controlada em conjunto Interligação Elétrica do Madeira (IEMadeira), possui 50% de participação do Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes.
- (ii) Em 30 de setembro de 2021 as controladas em conjunto Interligação Elétrica do Madeira (IEMadeira), Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns), Interligação Elétrica Paraguaçu S.A (IEParaguaçu), Interligação Aimorés S.A (Aimorés) e Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí) possuem 34%, 3%, 1%, 2% e 5% respectivamente, de participação do Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI.

Consequentemente, essas participações têm reflexo na linha de participação de não controladores nos fundos de investimentos, sendo o montante de R\$390.121 em 30 de setembro de 2021. Eventual alteração no regulamento ou na estrutura dos fundos de investimentos, devem ser alinhados e aprovados pela CTEEP.

(iii) A controladora possui 11,12% de participação direta e 88,88% de participação indireta por meio da controlada SF Energia Participações S.A.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18 (R2), 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

Data base das informações trimestrais	Participação %
<b>30.09.2021 e 31.12.2020</b>	

#### **Controladas em conjunto**

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	30.09.2021	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	30.09.2021	51
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (IEParaguaçu)	30.09.2021	50
Interligação Elétrica Aimorés S.A. (IEAimorés)	30.09.2021	50
Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí)	30.09.2021	50

### **3 Principais práticas contábeis**

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2020, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais – ITR, as quais devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações.

### **4 Normas e interpretações novas e revisadas:**

(a) Revisadas e Vigentes:

- CPC 15 (R1) (IFRS 3) – COMBINAÇÃO de negócios (definição de Negócios)
- CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para relatório financeiro

Deliberação CVM nº 854, aprovando as revisões dos pronunciamentos técnicos:

- CPC 38 (IAS 39) - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
- CPC 40 (R1) (IFRS 7) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação
- CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros
- CPC 26 (R1) (IAS 1) e (CPC 23) (IAS 8) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (definição de omissão material)

A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas informações trimestrais.

(b) Revisadas e não vigentes

- CPC 11 (IFRS 17) – Contratos de Seguros
- CPC 26 (IAS 1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis (classificação de passivos como circulante ou não circulante)

Exceto pelo pronunciamento IFRS 17 – Contrato de Seguros, norma ainda não emitida no Brasil, que tem como objetivo geral fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras, não sendo aplicável à Companhia e suas controladas, a Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos dos demais pronunciamentos destacados acima.

## 5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	% do CDI	30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021
Caixa e bancos		5.677	3.035	79.049
Equivalentes de caixa				18.195
CDB (a)	102,3%	178.246	2.017.084	152.277
Compromissada (b)	96,5%	-	-	2.047.352
		<b>183.923</b>	<b>2.020.119</b>	<b>1.790</b>
		<b>183.923</b>	<b>2.020.119</b>	<b>231.326</b>
				<b>2.067.337</b>

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31 (c).

- (a) Títulos emitidos pelos bancos com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
- (b) Títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pela Companhia, com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e prazos pré-determinados, lastreados por títulos públicos registradas na B3.

## 6 Aplicações financeiras

	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2021	% do CDI	30.09.2021	31.12.2020
			30.09.2021	31.12.2020
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes			126.130	1.931
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	<b>121,4%</b>	<b>121,8%</b>	185.886	15.385
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI			116.039	30.823
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI			5.469	3.648
			<b>433.524</b>	<b>51.787</b>
				<b>976.131</b>
				<b>453.557</b>

(\*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.6.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.
- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI.
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI FI Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

A análise da Administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31 (c).

## 7 Ativo da concessão

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
<b>Ativo financeiro</b>				
Serviços de O&M (a)	80.001	146.905	130.346	179.839
<b>Ativo contratual</b>				
Ativo da Lei nº 12.783 - SE (b)	9.530.044	9.264.491	9.530.044	9.264.491
Implementação da infraestrutura (c)	4.412.919	3.824.165	11.020.083	7.478.497
	13.942.963	13.088.656	20.550.127	16.742.988
	<b>14.022.964</b>	<b>13.235.561</b>	<b>20.680.473</b>	<b>16.922.827</b>
Circulante	<b>1.671.999</b>	<b>2.533.173</b>	<b>2.203.432</b>	<b>2.804.373</b>
Não circulante	<b>12.350.965</b>	<b>10.702.388</b>	<b>18.477.041</b>	<b>14.118.454</b>

- (a) **O&M - Operação e Manutenção** refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

Contas a receber Lei nº 12.783 – valores a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em SE e NI:

**(b) Ativo da Lei 12.783**

**Instalações NI**

A indenização referente às instalações do NI foi recebida parte a vista e parte parcelada via repasses efetuados à Companhia pela Eletrobras, no entanto sobre as parcelas remanescentes existem discussões judiciais quanto à forma de atualização, vide (nota 21).

**Instalações SE**

Os valores a receber referente às instalações do SE apresentam características específicas tendo em vista as condições da renovação, previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, sendo tratado como um ativo contratual segregado dos demais ativos da Companhia. O fluxo de caixa futuro do RBSE é composto por: (i) parcela referente ao custo de capital próprio (Ke) (componente financeiro); e (ii) parcela referente à base de remuneração (componente econômico), que possuem prazos de realização distintos, cujos valores foram remensurados em junho de 2020, em conformidade com a Revisão Tarifária Periódica definida na Resolução Homologatória nº 2.714 de 30 de junho de 2020.

Com a cassação da maioria das liminares que impediam a ANEEL de considerar na RAP a parcela referente ao custo de capital próprio (Ke), a Resolução Homologatória nº 2.714 de 30 de junho de 2020 incluiu as parcelas do Ke referentes aos ciclos tarifários 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020 que passaram a ser recebidos, acrescidos de IPCA, por meio do mecanismo de parcela de ajuste (PA), nos três ciclos subsequentes, a partir de julho de 2020. A Companhia entendeu ter direito a remuneração pelo Ke real, e em conjunto com entidades de classe do setor interpôs Recurso Administrativo junto ao Órgão Regulador. Em 22 de abril de 2021, foi homologada a Resolução Homologatória nº 2.851 com o resultado do referido Recurso Administrativo reconhecendo o direito interposto e alteração do fluxo de pagamentos referente ao componente financeiro do RBSE.

- (c) Implementação da infraestrutura** – fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação, reforços e melhorias na infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente e, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

**Resoluções Homologatórias**

A Resolução Homologatória no. 2.851/21, descrita na nota 25.3(a), preserva o valor econômico para a Companhia e reprograma parte dos pagamentos dos valores do RBSE até 2028, com impacto positivo no fluxo de recebimentos da Controladora, que a valor presente geraram um acréscimo de R\$497.346 nos valores a receber de Ativo Contratual e na rubrica Remuneração do ativo da concessão no resultado para valores a receber referente às instalações do SE e, acréscimo de R\$55.696 na rubrica de Receita de Revisão Tarifaria Periódica no resultado para o RBNI.

O Ofício nº 19/21 e a Resolução Homologatória nº 2.959/21, divulgados em 16 de agosto de 2021 e 05 de outubro de 2021, respectivamente, substituíram a Resolução 2.895/21, alterando a receita do ciclo 21/22 para o RBNI, gerando uma redução de R\$ 13.305 na rubrica Receita de Revisão Tarifaria Periódica reconhecida em 30 de setembro de 2021.

As Resoluções Homologatórias descritas na nota 25.3(b), geraram acréscimo nas controladas de R\$1.656, nos valores a receber de Ativo Contratual e na rubrica de Receita de Revisão Tarifaria Periódica no resultado.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	<b>Controladora</b>			<b>Consolidado</b>
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
A vencer	14.011.619	13.224.622	20.668.074	16.910.782
Vencidos				
até 30 dias	182	68	202	114
de 31 a 60 dias	49	37	58	42
de 61 a 360 dias	675	420	760	460
há mais de 361 dias (i)	10.439	10.414	11.379	11.429
	<b>11.345</b>	<b>10.939</b>	<b>12.399</b>	<b>12.045</b>
	<b>14.022.964</b>	<b>13.235.561</b>	<b>20.680.473</b>	<b>16.922.827</b>

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes e estão classificados no contas a receber de longo prazo. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), portanto, não constituiu perda esperada para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	<b>Controladora</b>			<b>Consolidado</b>
	<b>31.12.2020</b>	<b>13.235.561</b>	<b>16.922.827</b>	
<b>Saldos em 31.12.2020</b>				
Receita de infraestrutura (nota 25.1)	388.748	838.125		
Remuneração dos ativos de concessão (nota 25.1)	2.187.572	2.843.430		
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	800.173	849.082		
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 25.1)	70.960	104.324		
Receitas – Revisão Tarifária Periódica (RTP)	42.391	30.521		
Combinação de negócios (*)	-	2.092.261		
Recebimentos	(2.702.441)	(3.000.097)		
<b>Saldos em 30.09.2021</b>	<b>14.022.964</b>	<b>20.680.473</b>		

(\*) valor originado da combinação de negócios na aquisição da PBTE (nota 11).

**8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda**

<b>Controladora e consolidado</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	2.127.124	1.999.993
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	300.225	295.261
Perdas esperadas sobre realização de créditos (c)	<u>(516.255)</u>	<u>(516.255)</u>
	<b>1.911.094</b>	<b>1.778.999</b>

- (a)** Refere-se a valores a receber do Governo do Estado de São Paulo para liquidação de parcela de folha de pagamento da complementação de aposentadorias e pensões regida pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a setembro de 2021. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão judicial da ação iniciada na 49ª Vara do Trabalho e que, atualmente, tramita na Justiça Comum, na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à VIVEST (antiga FUNCESP) para processamento do pagamento aos aposentados e pensionistas (nota 32 (d)).
- (b)** Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP por força de ato judicial, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c)** A perda esperada constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte das contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a perda esperada periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de setembro de 2021, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da perda esperada (*impairment*).

## 9 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
Imposto de renda - Antecipação	62.155	640	75.341	876
Contribuição social - Antecipação	31.296	-	36.177	125
Imposto de renda retido na fonte	2.684	1.449	6.043	3.260
Contribuição social retido na fonte	329	30	570	30
COFINS	19.637	14.547	19.813	14.604
PIS	4.262	3.157	4.302	3.173
Impostos parcelados a recuperar	4.218	4.124	4.218	4.124
Outros	2.768	2.464	2.807	2.615
	<b>127.349</b>	<b>26.411</b>	<b>149.271</b>	<b>28.807</b>

## 10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 20 (a) (i))	27.291	29.038	27.317	29.087
PIS / COFINS (a)	12.778	12.559	12.778	12.559
Autuações – ANEEL (b)	2.132	2.072	2.132	2.072
Outros	420	401	3.404	401
	<b>42.621</b>	<b>44.070</b>	<b>45.631</b>	<b>44.119</b>

- (a) Em março de 2015, por meio do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. Para o período de julho de 2015 a fevereiro de 2018, a Companhia buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido por meio de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; e que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
- (b) Referem-se a depósitos, cujos processos têm como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

**11 Investimentos**

**(a) Composição equivalência patrimonial:**

	<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>	
	<b>30.09.2020</b>	<b>30.09.2020</b>	
	<b>30.09.2021</b>	<b>(Reapresentado)</b>	<b>30.09.2021</b>
Equivalência patrimonial	870.827	559.477	358.728
Realização de aquisição de controle (11 b)	(10.897)	-	-
	<b><u>859.930</u></b>	<b><u>559.477</u></b>	<b><u>358.728</u></b>
			<b><u>177.421</u></b>

**(b) Movimentação dos investimentos**

	Saldos em 31.12.2020	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Realização de aquisição de controle	Aquisição de controle	Ajuste de instrumento financeiro	Controladora Saldos em 30.09.2021
IE Serra do Japi	471.415	-	67.742	-	-	-	539.157
IE MG (*)	75.791	28.794	5.963	1.376	-	-	111.924
IE ENNE	315.010	-	39.796	-	-	-	354.806
IE Pinheiros	537.238	-	84.374	-	-	-	621.612
Evrecy (*)	66.530	35.076	(6.795)	(1.868)	-	-	92.943
IE Itaúnas	267.928	49.587	36.081	-	-	-	353.596
IE Tibagi	136.524	51.774	14.012	-	-	-	202.310
IE Itaquerê	490.055	3	70.788	-	-	-	560.846
IE Itapura	141.331	38.292	(4.383)	-	-	-	175.240
IE Aguapeí	471.068	18.585	82.406	-	-	-	572.059
IE Sul (*)	120.454	-	26.055	2.284	-	-	148.793
IE Biguaçu	103.481	177.306	(18.956)	-	-	2.562	264.393
IE Riacho Grande	558	8.636	(854)	-	-	13.359	21.699
PBTE (*)	-	31.136	12.886	(1.242)	174.753	-	217.533
SF Energia (*)	-	248.864	102.984	(11.447)	1.396.312	-	1.736.713
IE Madeira	1.650.121	-	194.520	-	-	-	1.844.641
IE Garanhuns	377.759	-	47.405	-	-	-	425.164
IE Paraguaçu	384.022	23.400	27.553	-	-	-	434.975
IE Aimorés	254.376	13.099	16.518	-	-	-	283.993
IE Ivaí	191.724	-	72.732	-	-	-	264.456
<b>Total</b>	<b>6.055.385</b>	<b>724.552</b>	<b>870.827</b>	<b>(10.897)</b>	<b>1.571.065</b>	<b>15.921</b>	<b>9.226.853</b>

(\*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição.

**Consolidado**

	<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b>Integralização de capital</b>	<b>Equivalência patrimonial</b>	<b>Saldos em 30.09.2021</b>
IEMadeira	1.650.121	-	194.520	1.844.641
IEGaranhuns	377.759	-	47.405	425.164
IEParaguaçu	384.022	23.400	27.553	434.975
IEAimorés	254.376	13.099	16.518	283.993
IEIvaí	191.724	-	72.732	264.456
<b>Total</b>	<b>2.858.002</b>	<b>36.499</b>	<b>358.728</b>	<b>3.253.229</b>

(c) Informações sobre investimentos em controladas

	<b>Data base</b>	<b>Qtde. de ações ordinárias</b>	<b>Participação no capital integralizado %</b>	<b>Capital integralizado</b>	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>Patrimônio líquido ajustado (*)</b>	<b>Receita bruta</b>	<b>Lucro (prejuízo) líquido</b>
IE Serra do Japi	30.09.2021	130.857.000	100,0	130.857	610.869	71.712	539.157	-	81.558	67.742
	31.12.2020	130.857.000	100,0	130.857	546.846	75.431	471.415	-	27.704	25.069
IEMG	30.09.2021	130.489.000	100,0	130.489	152.950	17.287	135.663	111.924	47.360	5.963
	31.12.2020	101.695.000	100,0	101.695	139.357	38.450	100.907	75.791	4.926	3.568
IENNE	30.09.2021	338.984.000	100,0	338.984	529.500	174.694	354.806	-	64.301	39.796
	31.12.2020	338.984.000	100,0	338.984	500.951	185.941	315.010	-	50.027	8.707
IE Pinheiros	30.09.2021	300.910.000	100,0	300.910	693.225	71.613	621.612	-	102.929	84.374
	31.12.2020	300.910.000	100,0	300.910	614.631	77.393	537.238	-	22.002	24.001
Evrecy	30.09.2021	56.587.000	100,0	56.587	95.152	11.756	83.396	92.943	43.393	(6.795)
	31.12.2020	21.512.367	100,0	21.512	63.131	8.015	55.116	66.530	3.068	2.215
IE Itaúnas	30.09.2021	225.418.000	100,0	225.418	387.579	33.983	353.596	-	97.001	36.081
	31.12.2020	175.831.000	100,0	175.831	290.304	22.376	267.928	-	23.093	7.282
IETibagi	30.09.2021	148.195.000	100,0	148.195	227.734	25.424	202.310	-	72.574	14.012
	31.12.2020	96.422.000	100,0	96.422	170.453	33.929	136.524	-	49.111	6.057
IE Itaquerê	30.09.2021	206.096.000	100,0	206.096	601.288	40.442	560.846	-	79.595	70.788
	31.12.2020	206.093.000	100,0	206.093	558.274	68.219	490.055	-	7.302	11.496
IE Itapura	30.09.2021	161.338.000	100,0	161.338	200.217	24.977	175.240	-	52.764	(4.383)
	31.12.2020	123.046.000	100,0	123.046	155.299	13.968	141.331	-	27.961	6.095

(\*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição

(Continuação)

	<b>Data base</b>	<b>Qtde. de ações ordinárias</b>	<b>Participação no capital integralizado %</b>	<b>Capital integralizado</b>	<b>Ativos</b>	<b>Passivos</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>Patrimônio líquido ajustado (*)</b>	<b>Receita bruta</b>	<b>Lucro líquido (prejuízo)</b>
IEAguapeí	30.09.2021	323.013.000	100,0	323.013	645.871	73.812	572.059	-	129.762	82.406
	31.12.2020	304.429.000	100,0	304.429	526.533	55.465	471.068	-	93.213	2.465
IESul	30.09.2021	220.660.000	100,0	220.660	238.072	37.267	200.805	148.793	26.169	26.055
	31.12.2020	220.660.000	100,0	220.660	219.469	44.719	174.750	120.454	(2.830)	2.677
IEBiguaçu	30.09.2021	280.437.000	100,0	280.437	287.393	23.000	264.393	-	173.836	(18.956)
	31.12.2020	103.133.000	100,0	103.133	120.810	17.329	103.481	-	2.150	(15)
IE Riacho Grande	30.09.2021	8.635.000	100,0	8.635	22.867	1.168	21.699	-	8.495	(854)
	31.12.2020	-	100,0	-	577	19	558	-	-	-
PBTE	30.09.2021	31.181.592	11,12	280.410	2.255.994	781.723	1.474.271	1.956.232	208.582	12.886
SF Energia	30.09.2021	249.213.000	100,0	249.213	1.310.332	67.436	1.242.896	1.736.713	-	102.984

(\*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição

**(d) Informações sobre investimentos em controladas em conjunto**

	<b>30.09.2021</b>					<b>31.12.2020</b>				
	<b>IEMadeira</b>	<b>IEGaranhuns</b>	<b>IEParaguacu</b>	<b>IEAimorés</b>	<b>IEIvaí</b>	<b>IEMadeira</b>	<b>IEGaranhuns</b>	<b>IEParaguacu</b>	<b>IEAimorés</b>	<b>IEIvaí</b>
Ativo Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	92.379	5.644	461	60	338.158	14.673	14.595	4.433	10.821	1.039.553
Aplicações financeiras	328.942	18.518	7.494	10.891	24.276	350.636	-	9.704	5.186	-
Ativo da concessão	534.725	126.193				435.367	93.321	-	-	-
Outros ativos	61.784	8.502		446	10.126	51.264	5.285	1.910	1.606	4.910
Ativo não circulante										
Ativo da concessão	5.797.891	1.021.301	1.161.872	745.783	2.659.678	5.562.015	994.365	1.028.124	669.582	1.549.158
Outros ativos não circulantes	139.169	42.133	3.162	2.504	112.022	253.157	41.086	760	617	46.499
Passivo circulante										
Empréstimos e financiamentos	181.673	24.665	55	55	55	182.025	33.394	50	50	50
Debêntures	66.337					75.874	-	-	-	-
Outros passivos	252.192	24.777	5788	4.290	121.802	126.681	21.260	20.808	15.993	211.242
Passivos não circulante										
Empréstimos e financiamentos	1.076.075	137.403	392	392	412	1.194.090	153.431	397	418	397
Debêntures	335.728				1.768.390	361.226	-	-	-	1.727.550
Outros passivos	1.425.942	201.791	296.802	186.961	724.690	1.480.018	183.424	255.632	162.599	317.433
Patrimônio líquido	3.616.943	833.655	869.952	567.986	528.911	3.247.198	757.143	768.044	508.752	383.448
	<b>30.09.2021</b>					<b>30.09.2020</b>				
	<b>IEMadeira</b>	<b>IEGaranhuns</b>	<b>IEParaguacu</b>	<b>IEAimorés</b>	<b>IEIvaí</b>	<b>IEMadeira</b>	<b>IEGaranhuns</b>	<b>IEParaguacu</b>	<b>IEAimorés</b>	<b>IEIvaí</b>
Receita operacional líquida	638.239	123.761	121.376	69.152	1.007.798	377.729	72.558	231.878	168.268	455.606
Custos de infraestrutura e O&M	(22.482)	(10.663)	(36.613)	(18.245)	(595.954)	(138.753)	(7.152)	(203.906)	(150.850)	(435.371)
Despesas gerais e Administrativas	(12.785)		(1.714)	(1.357)	(1.716)	(14.122)	(3.456)	(1.347)	(959)	(1.873)
Resultado financeiro	(118.650)	(7.387)	394	455	(189.754)	(278.598)	(8.828)	371	300	(61.512)
Outras receitas (despesas) operacionais	17.272	1.225	-	-		407	1.031	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social	(120.182)	(13.985)	(28.337)	(16.971)	(74.910)	27.132	(7.311)	(9.493)	(5.904)	(6.862)
Lucro (prejuízo) líquido	381.412	92.951	55.106	33.034	145.464	(26.205)	46.842	17.503	10.855	(50.012)
Participação acionária CTEEP (%)	51%	51%	50%	50%	50%	51%	51%	50%	50%	50%

**(i) Controladas e controladas em conjunto**

Contratos operacionais										
Empresa Operacionais	Constituição	Contrato	Segmento	Início da operação comercial	Subestações	Potência instalada	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	Região	
IESerra do Japi	01.07.2009	026/2009 143/2001	Transmissão	2004	Jandira e Salto	2.000 MVA	Botucatu – Chavantes C4 Neves 1 – Mesquita	137,3	São Paulo	
IEMG	13.12.2006	004/2007	Transmissão	2008	-	-	Colinas - Ribeiro Gonçalves - C2Ribeiro Gonçalves - São João Do Piauí - C2	173,0	Minas Gerais	
IENNE	03.12.2007	001/2008 015/2008	Transmissão	2010	-	-	-	710,0	Maranhão, Piauí e Tocantins	
IEPinheiros	22.07.2008	012/2008 018/2008 021/2008	Transmissão	2010	Piratininga II, Mirassol II, Getulina, Araras, Atibaia II, e Itapeti	4.500 MVA	Interlagos – Piratininga II Aimores-Se - U. Mascarenhas - C1,Aimores - Conselheiro Pena - C1, Conselheiro Pena - Governador Valadares 6 - C1, Governador Valadares 6 - Governador Valadares 2 - C1 Curitiba - Joinville Norte - C2- Jorge Lacerda B - Tubarão Sul - C1 Tubarão Sul - Siderópolis - C1 e	0,72	São Paulo	
Evrecy	14.11.2006	020/2008	Transmissão	2008	Aimorés, Mascarenhas	450 MVA	C - C2	164,0	Espírito Santo e Minas Gerais	
IESul	23.07.2008	016/2008 013/2008	Transmissão	2010	Forquilhinha, Scharlau 2 Bauru - Compensador Estático 440 kV (-125/250)	900 MVA	Nova Santa Rita - Scharlau - C1 E C2	178,9	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	
IEItapura	11.04.2017	042/2017	Transmissão	2019	Mvar SE Araraquara 2 - 3 x Compensadores Síncronos 500 kV - (-180/+300)	250 MVA	-	-	São Paulo	
IEItaquerê	11.04.2017	027/2017	Transmissão	2020	Mvar	900 MVA	-	-	São Paulo	
IE Madeira	18.12.2008	013/2009 015/2009	Transmissão	2013	Estação retificadora Porto Velho e inversora Araraquara	7.464,0 MVA	Porto Velho – Araraquara II Luiz Gonzaga – Garanhuns, Garanhuns – Pau Ferro, Garanhuns – Campina Grande III, Garanhuns – Angelim, Angelim I	2.385,0	Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo	
IE Garanhuns	07.10.2011	022/2011	Transmissão	2015	Garanhuns II e Pau Ferro	2.100 MVA	–	633,0	Paraíba, Pernambuco e Alagoas	
IE Tibagi	11.04.2017	026/2017	Transmissão	2020	Rosana	500 MVA	Nova Porto Primavera – Rosana C1 e C2 Marechal Rondon – Taquaruçu e Ilha Solteira	16,8	São Paulo e Paraná	
IEAguapeí (*)	11.04.2017	046/2017	Transmissão	2021	Baguaçu e Alta Paulista	1.400 MVA	– Bauru C1/C2 Bandeirante – Piratininga II, C1 e C2, subterrâneas	-	São Paulo	
PBTE (**)	25.07.2016	012/2016	Transmissão	2020	-	-	-	15,5	São Paulo	

(\*) Entrou em operação comercial em 22 de janeiro de 2021 (Alta Paulista) e 04 de março de 2021 (Baguaçu), com antecipação de seis meses em relação à estimativa da ANEEL.

(\*\*) Circuito duplo de 15km

**Contratos pré-operacionais**

<b>Empresa</b>	<b>Constituição</b>	<b>Contrato</b>	<b>Segmento</b>	<b>Previsão da entrada em operação (*)</b>	<b>Subestações</b>	<b>Potência instalada</b>	<b>Linhas de transmissão</b>	<b>Extensão de linhas</b>	<b>Região</b>	<b>Investimento estimado (**)</b>	<b>Assinatura do contrato</b>
IEItaúna	13.01.2017	018/2017	Transmissão	60 meses	João Neiva 2	1.200 MVA	Viana 2 – João Neiva 2	79,0	Espirito Santo	R\$297.819	10.02.2017
IEItapura (***)	11.04.2017	021/2018	Transmissão	48 meses 48 meses	Lorena	1.200 MVA	-	6,0	São Paulo	R\$237.947	21.09.2018
IEBiguaçu	06.07.2018	012/2018	Transmissão	60 meses	Ratones	300 MVA	Caxias Norte – Caxias 6 C1 Caxias Norte - Vinhedos C1 Caxias Norte - Monte Claro	57,0	Santa Catarina	R\$641.382	21.09.2018
Evrecy	19.12.2019	001/2020	Transmissão	60 meses	Caxias Norte	2.700 MVA	Caxias Norte - Monte Claro	169,0	Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul e São Paulo	R\$681.550	20.03.2020
IETibagi	19.12.2019	006/2020	Transmissão	42 meses	- Nova Ponte Araxá 3 Uberlândia 10 e Monte Alegre de Minas 2	-	Ilha Solteira - Três Irmãos C2	37,0		R\$98.797	20.03.2020
IEMG	19.12.2019	007/2020	Transmissão	60 meses	São Caetano do Sul	1.600 MVA	Nova Ponte - Araxá 3 Nova Ponte - Uberlândia 10 Miguel Reale - São Caetano do Sul, C1/C2; Sul - São Caetano do Sul, C1/C2; Trechos LT entre SE Sul - LT Ibiuna - Tijucu Preto C2.	173,0	Minas Gerais	R\$553.567	20.03.2020
IERiacho Grande	17.12.2020	005/2021	Transmissão	60 meses		800 MVA		63,0	São Paulo	R\$1.140.629	31.03.2021

**Contrato pré-operacionais**

<b>Empresa</b>	<b>Constituição</b>	<b>Contrato</b>	<b>Segmento</b>	<b>Previsão da entrada em operação (*)</b>	<b>Subestações</b>	<b>Potência instalada</b>	<b>Linhas de transmissão</b>	<b>Extensão de linhas</b>	<b>Região</b>	<b>Investimento estimado (**)</b>	<b>Assinatura do contrato</b>
IEParaguaçu	18.11.2016	003/2017	Transmissão	60 meses	-	-	Poções III – Padre Paraíso 2 C2 Padre Paraíso 2 – Governador Valadares 6 C2 Guaíra – Sarandi, Foz do Iguaçu – Guaíra, Londrina – Sarandi, Sarandi – Paranavaí Norte	338,0	Bahia e Minas Gerais	R\$509.595	10.02.2017
IEAimorés	18.11.2016	004/2017	Transmissão	60 meses	-	-	Guaíra, Sarandi e Paranavaí Norte	208,0	Minas Gerais	R\$341.118	10.02.2017
IEIvaí (***)	17.05.2017	022/2017	Transmissão	60 meses	Norte	2.988 MVA	Paranavaí Norte	599,0	Paraná	R\$1.936.474	11.08.2017

(\*) Prazo para a entrada em operação a partir da data de assinatura do contrato, conforme estimativa da ANEEL.

(\*\*) Investimento conforme estimativa da ANEEL.

(\*\*\*) Circuito duplo.

## (ii) Combinação de negócios

Em 2 de dezembro de 2020, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda com Wire Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Kavom para aquisição, via direta e indireta, da totalidade de ações representativas do capital social da Piratininga - Bandeirantes Transmissora de Energia S.A. (PBTE). A aquisição indireta das ações da PBTE se deu por meio da aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da sua controladora, SF Energia Participações S.A. pelo preço de aquisição final de R\$1.571.065. A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 19 de janeiro de 2021 e em 1º de fevereiro de 2021 obteve a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A transferência de controle ocorreu em 2 de março de 2021.

A PBTE opera uma linha de transmissão subterrânea de 30km na cidade de São Paulo, que entrou em operação em abril de 2020 e interliga as subestações Piratininga II e Bandeirantes da CTEEP.

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do intangível da concessão foram definidos para a PBTE e SF Energia, de forma definitiva através de laudo elaborado por consultoria independente datado em 25 de agosto de 2021, tendo como base o balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2021 e demonstrado a seguir:

:

<b>Piratininga – Bandeirantes Transmissora de Energia S.A. (PBTE)</b>	<b>Valor contábil em 28.02.2021</b>	<b>Ajustes a valor justo</b>	<b>Ativos e passivos a valor justo</b>
Caixa e equivalentes de caixa	67.555	-	67.555
Contas a receber (ativo da concessão)	2.092.261	-	2.092.261
Tributos a recuperar	12.201	-	12.201
Outros ativos	3.307	-	3.307
Intangível da concessão (nota 13)	-	493.129	493.129
	<u>2.175.324</u>	<u>493.129</u>	<u>2.668.453</u>
Empréstimos e financiamentos	373.537	-	373.537
Fornecedores	2.456	-	2.456
Obrigações tributárias	4.859	-	4.859
Pis e Cofins diferidos	191.955		191.955
Outros passivos circulantes	3.743	-	3.743
Imposto de renda e contribuição social diferidos	520.380	-	520.380
	<u>1.096.930</u>	<u>-</u>	<u>1.096.930</u>
Patrimônio Líquido (*)	<u>1.078.394</u>	<u>493.129</u>	<u>1.571.523</u>
Participação adquirida			11,12%
			<u>174.753</u>
Valor pago			<u>(174.753)</u>

(\*) Valor do patrimônio líquido contábil de 28 de fevereiro de 2021 após adequação às práticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas para fins de consolidação. As diferenças de práticas contábeis apresentaram o montante de R\$216.644.

<b>SF Energia Participações S.A.</b>	<b>Valor contábil em 28.02.2021</b>	<b>Ajustes a valor justo</b>	<b>Ativos e passivos a valor justo</b>
Investimento	958.477	438.293	1.396.770
Intangível da concessão na <i>holding</i> (nota 13)	-	66.970	66.970
	<u>958.477</u>	<u>505.263</u>	<u>1.463.740</u>
Fornecedores	74	-	74
Imposto de renda e contribuição social diferidos	67.260	-	67.260
Outros Passivos	94	-	94
	<u>67.428</u>	<u>-</u>	<u>67.428</u>
Patrimônio Líquido (*)	<u>891.049</u>	<u>505.263</u>	<u>1.396.312</u>
Participação adquirida			100%
			<u>1.396.312</u>
Valor pago			<u>(1.396.312)</u>

(\*) Valor do patrimônio líquido contábil de 28 de fevereiro de 2021 após adequação às práticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas para fins de consolidação. As diferenças de práticas contábeis apresentaram o montante de R\$216.644.

Como resultado dessa operação, o saldo do investimento da Companhia na PBTE e SF Energia reflete o valor justo, dos ativos e passivos, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da PBTE e SF Energia.

A Companhia aplicou o método de aquisição para mensuração e contabilização da combinação de negócios decorrente da aquisição da PBTE e SF Energia.

Em 31 de agosto de 2021 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a incorporação da SF Energia Participações e Piratininga – Bandeirantes Transmissora de Energia (PBTE) pela Companhia. A incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia. Foram elaborados laudos de incorporação para a SF Energia e PBTE com base no patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis.

### **(iii) Controlada em conjunto**

#### **Interligação Elétrica do Madeira S.A.**

- **Processo de arbitragem:**

A IEMadeira teve um processo de arbitragem, que tramitou na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda., nova razão social de Toshiba América do Sul Ltda. (“Toshiba”), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 Km da Linha de Transmissão da IE Madeira, Trechos 1A, 1B e 2B. Em 25 de junho de 2020, o Tribunal Arbitral proferiu Sentença Final após a fase de esclarecimentos, condenando a IE Madeira a indenizar a Toshiba em R\$285.061, montante este já atualizado por IPCA e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%. A IEMadeira efetuou a provisão contábil para fazer frente a este processo e em agosto de 2020, foi celebrado um acordo para o pagamento da dívida, sendo 40% a vista e o saldo remanescente em 48 parcelas mensais com atualização monetária e juros. Em 30 de setembro de 2021 o saldo a pagar é de R\$137.394.

## 12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

	Controladora					
		30.09.2021	31.12.2020		Taxes médias anuais de depreciação	
		<b>Custo</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Líquido</b>	<b>Líquido</b>	<b>%</b>
Terrenos		2.060	-	2.060	2.060	-
Edificações		1.246	(955)	291	299	3,44%
Arrendamento de edifícios (i)		52.175	(11.610)	40.565	46.453	10,31%
Máquinas e equipamentos		8.143	(3.156)	4.987	5.089	6,13%
Móveis e utensílios		13.198	(6.835)	6.363	6.696	6,24%
Equipamentos de informática		21.144	(12.917)	8.227	6.319	16,67%
Veículos		10.196	(8.619)	1.577	2.669	14,29%
Arrendamento de veículos (i)		34.438	(18.147)	16.291	4.463	25,19%
Benfeitorias em imóveis de terceiros		10.071	(1.468)	8.603	9.546	12,50%
Imobilizado em andamento		<u>5.871</u>	<u>-</u>	<u>5.871</u>	<u>7.590</u>	
		<b><u>158.542</u></b>	<b><u>(63.707)</u></b>	<b><u>94.835</u></b>	<b><u>91.184</u></b>	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

**Consolidado**

	<b>Custo</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Líquido</b>	<b>Líquido</b>	<b>Taxas médias anuais de depreciação</b>
					<b>%</b>
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Edificações	1.246	(955)	291	299	4,00%
Arrendamento de edifícios (i)	54.205	(11.979)	42.226	48.147	10,37%
Máquinas e equipamentos	8.224	(3.167)	5.057	5.140	5,34%
Móveis e utensílios	13.210	(6.837)	6.373	6.705	3,85%
Equipamentos de informática	21.249	(12.978)	8.271	6.336	15,80%
Veículos	10.196	(8.619)	1.577	2.668	14,29%
Arrendamento de veículos (i)	34.701	(18.409)	16.292	4.466	25,19%
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10.071	(1.469)	8.602	9.546	12,50%
Imobilizado em andamento	6.129	-	6.129	7.624	
	<b>161.291</b>	<b>(64.413)</b>	<b>96.878</b>	<b>92.991</b>	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	<b>Controladora</b>				
	<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b>Adições</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Baixas / Transferências</b>	<b>Saldos em 30.09.2021</b>
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	299	-	(8)	-	291
Arrendamento de edifícios	46.453	-	(4.133)	(1.755)	40.565
Máquinas e equipamentos (*)	5.089	-	(599)	497	4.987
Móveis e utensílios	6.696	-	(386)	53	6.363
Equipamentos de informática	6.319	-	(1.723)	3.631	8.227
Veículos	2.669	-	(1.092)	-	1.577
Arrendamento de veículos	4.463	16.929	(5.071)	(30)	16.291
Benfeitorias em imóveis de terceiros	9.546	-	(943)	-	8.603
Imobilizado em andamento	7.590	2.185	-	(3.904)	5.871
	<b>91.184</b>	<b>19.114</b>	<b>(13.955)</b>	<b>(1.508)</b>	<b>94.835</b>

(\*) Transferência de R\$291 do intangível.

**Consolidado**

	<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b>Adições</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Baixas/ Transferências</b>	<b>Saldos em 30.09.2021</b>
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	299	-	(8)	-	291
Arrendamento de edifícios	48.147	-	(4.286)	(1.635)	42.226
Máquinas e equipamentos (*)	5.140	-	(601)	518	5.036
Móveis e utensílios	6.705	-	(387)	55	6.371
Equipamentos de informática	6.336	-	(1.735)	3.670	8.237
Veículos	2.668	-	(1.091)	-	1.575
Arrendamento de veículos	4.466	16.929	(5.073)	(30)	16.294
Benfeitorias em imóveis de terceiros	9.546	-	(944)	-	8.602
Imobilizado em andamento	7.624	2.407	-	(3.902)	6.186
	<b>92.991</b>	<b>19.336</b>	<b>(14.125)</b>	<b>(1.324)</b>	<b>96.878</b>

(\*) Transferência de R\$291 do intangível.

### 13 Intangível

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
ERP-SAP e softwares (a)	14.114	12.257	14.816	13.084
Direito de uso de concessão gerado na aquisição de controladas (b)	-	-	481.205	11.415
	<b>14.114</b>	<b>12.257</b>	<b>496.021</b>	<b>24.499</b>

- (a) Refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.
- (b) Refere-se ao intangíveis da concessão, apurados conforme laudos elaborados por consultoria independente, gerados nas aquisições das controladas Evrecy, IEMG, IESul, Piratininga (PBTE) e SF Energia que têm como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. Os intangíveis da concessão são amortizados de acordo com os prazos remanescentes dos contratos de concessão das controladas, conforme determinado no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. Sendo, Evrecy contrato 020/2008 com vencimento em julho de 2025, IEMG contrato 004/2007 com vencimento em abril de 2037, IESul contratos 013/2008 e 016/2008 com vencimento em outubro de 2038 e PBTE contrato 012/2016 com vencimento em novembro de 2046.

A movimentação do intangível é como segue:

	<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>
<b>Saldo em 31.12.2019</b>	<b><u>10.168</u></b>	<b><u>25.196</u></b>
Adições	4.459	4.459
Transferências	(405)	(405)
Amortização	<u>(1.785)</u>	<u>(3.873)</u>
<b>Saldo em 30.09.2020</b>	<b><u>12.437</u></b>	<b><u>25.377</u></b>
<b>Saldo em 31.12.2020</b>	<b><u>12.257</u></b>	<b><u>24.499</u></b>
Adições	4.089	564.289
Transferências (*)	(291)	(79.700)
Amortização	<u>(1.941)</u>	<u>(13.067)</u>
<b>Saldo em 30.09.2021</b>	<b><u>14.114</u></b>	<b><u>496.021</u></b>

(\*) Transferência R\$ 291 para ativo imobilizado.

## 14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

### a) Moeda Nacional

Contrato BNDES	Entidade	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalida-de	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Controladora		Consolidado	
											30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	284.136		TJLP + 1,80% a.a.	8,35%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual 2012 - 2015	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento de Principal e Juros mensais a partir de abril 2015	Fiança bancária	Dívida líquida/EBITDA ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6	144.144	159.057	144.144	159.057
		105.231		3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024		23.817		31.455	23.817	31.455		
		1.940	23.12.2013	TJLP	6,17%	15.03.2029		21		23	21	23		
Contrato 17.2.0291.2 (*)	CTEEP	272.521	08.08.2017	TJLP + 2,62% a.a.	7,04%	15.03.2032	Plano de Investimentos Plurianual 2016-2019	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciária	Dívida líquida/EBITDA < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6	204.283	218.877	204.283	218.877
		1.378		TJLP	4,98%	15.03.2032		27		29	27	29		
				TJLP + 2,06% a.a.	7,55%	15.02.2028		Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014		ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	3.511	3.932
Contrato 13.2.0650.1	Pinheiros	23.498	13.08.2013	3,50% a.a.	3,55%	15.04.2023	Financiar os Projetos do Lote K do Leilão 004/2011	-	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	2.863	4.226
Contrato 10.2.2034.1	Pinheiros	119.886	30.12.2010	5,50% a.a.	5,78%	15.01.2021	Financiar os Projetos dos Lotes E, H e K do Leilão 004/2008				-	-	16.745	19.543
											-	-	-	838

<u>Contrato</u>	<u>Entidade</u>	<u>Valor da captação</u>	<u>Data início</u>	<u>Encargos</u>	<u>TIR a.a.</u>	<u>Data Final</u>	<u>Finalidade</u>	<u>Forma de pagamento</u>	<u>Garantia</u>	<u>Indicador financeiro</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>31.12.2020</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
Contrato 11.2.0842.1	IE Serra do Japi	93.373	28.10.2011	TJLP + 1,95% a.a.	8,20%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 001/2009	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012	-	ICSD de no mínimo 1,2 apurado anual	-	-	17.988	20.881
Contrato 08.2.0770.1	IEMG	70.578	14.01.2009	TJLP + 2,39% a.a.	7,93%	15.04.2023	Financiar os Projetos do Lote D do Leilão 005/2006	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio de 2009	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	15.547	18.044
Contrato 10.2.1883.1	IESUL	18.166	21.12.2010	TJLP + 2,58% a.a.	7,72%	15.05.2025	Financiar os Projetos do Lote F do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	12.324	93
Contrato 13.2.0422.1	IESUL	28.200	28.06.2013	TJLP + 2,58% a.a.	7,93%	15.02.2028	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 26 de maio de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	2.799	3.372
Eletrobrás	CTEEP	-	-	8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021	-	-	-	-	-	-	5.319	5.942
8ª NP's	CTEEP	1.200.000	06.05.2021	CDI + 1,25% a.a.	4,30%	06.05.2024	-	Principal e Juros no final	-	-	7	19	7	19
CCB	CTEEP	650.000	30.04.2020	CDI + 2,45% a.a.	4,25%	20.04.2022	-	Principal no final e juros trimestrais	-	-	1.223.793	-	1.223.793	-
BNB	IENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00 %	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB	-	-	-	657.952	653.317
<b>Total em moeda nacional</b>											<b>2.254.044</b>	<b>1.062.777</b>	<b>2.459.332</b>	<b>1.302.929</b>
<b>Circulante</b>											<b>707.700</b>	<b>54.330</b>	<b>737.590</b>	<b>94.628</b>
<b>Não circulante</b>											<b>1.546.344</b>	<b>1.008.447</b>	<b>1.721.742</b>	<b>1.208.301</b>

(\*) Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices conforme requerido no contrato junto ao BNDES, a Companhia consolida todas as controladas e controladoras em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

Os vencimentos das parcelas de empréstimo e financiamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	<b>Controladora</b>			<b>Consolidado</b>
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
2022	12.195	698.096	22.944	731.628
2023	48.781	48.757	75.934	77.583
2024	1.263.222	39.429	1.290.086	66.293
2025	38.578	38.581	65.482	65.484
2026	38.578	38.581	59.701	59.704
2027 a 2031	140.141	140.154	202.745	202.759
2032 a 2032	4.849	4.849	4.850	4.850
	<b><u>1.546.344</u></b>	<b><u>1.008.447</u></b>	<b><u>1.721.742</u></b>	<b><u>1.208.301</u></b>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<b>Controladora</b>			<b>Consolidado</b>
<b>Saldos em 31.12.2019</b>	<b><u>1.062.512</u></b>			<b><u>1.347.376</u></b>
Adições (i)	655.516			655.516
Pagamentos de principal	(858.571)			(890.381)
Pagamentos de juros	(48.724)			(65.311)
Juros e variações monetárias e cambiais	262.498			277.365
<b>Saldos em 30.09.2020</b>	<b><u>1.073.231</u></b>			<b><u>1.324.565</u></b>
<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b><u>1.062.777</u></b>			<b><u>1.302.929</u></b>
Combinação de negócios (*)	-			373.537
Adição(ii)	1.200.000			1.200.000
Custo de Transação	(3.985)			(3.985)
Pagamentos de principal	(36.886)			(435.849)
Pagamentos de juros	(43.898)			(71.190)
Juros e variações monetárias e cambiais	76.036			93.890
<b>Saldos em 30.09.2021</b>	<b><u>2.254.044</u></b>			<b><u>2.459.332</u></b>

(i) Refere-se à captação realizada em 8 de agosto de 2017 do contrato BNDES nº 17.2.0291.2,

(ii) Refere-se a 8ª emissão de Notas Promissórias ocorrida em 06 de maio de 2021.

(\*) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da PBTE (nota 11).

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

<b>Controlada</b>	<b>Participação na controlada</b>	<b>Banco</b>	<b>Modalidade dívida</b>	<b>Saldo devedor em 30.09.2021</b>	<b>Modalidade garantias</b>	<b>Saldo garantido pela CTEEP</b>	<b>Término da garantia</b>
IE Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	6.374	Penhor de ações	6.374	15.02.2028
IE Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	16.745	Penhor de ações	16.745	15.05.2026
IE Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	33.535	Penhor de ações	33.535	15.05.2026
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	2.799	Penhor de ações	2.799	15.05.2025
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	7.206	Penhor de ações	7.206	15.02.2028
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	138.629	Penhor de ações Penhor de ações/corporativa	138.629	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	285.688	Penhor de ações	145.701	10.01.2033
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	972.060	Penhor de ações	495.750	15.02.2030
IE Madeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	402.065	Penhor de ações/corporativa	205.053	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	162.068	Penhor de ações	82.655	15.12.2028
IE Ivaí	50%	Itaú	Debêntures de infraestrutura	1.932.934	Penhor de Ações Fiança Corporativa	966.467	15.12.2043
							15.01.2024

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial da Controladora de R\$10.573 e no Consolidado no montante de R\$34.563 (R\$10.349 na controladora e R\$41.160 no consolidado, em 31 de dezembro de 2020).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros, sendo o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “*cross default*” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 30 de setembro de 2021, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“*covenants*”), da controladora, controladas e controladas em conjunto.

## 15 Debêntures

**Controladora e  
Consolidado**

	<b>Vencimento</b>	<b>Quan- tidade</b>	<b>Encargos</b>	<b>TIR a.a.</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
4ª Emissão (i)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	7,9%	-	176.460
5ª Emissão (ii))	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04%	6,8%	371.936	352.490
7ª Emissão (iii)	15.04.2025	621.000	IPCA+ 4,70%	6,4%	739.006	681.986
8ª Emissão (iv)	15.12.2029	409.325	IPCA+3,50%	5,5%	445.291	407.032
9ª Emissão - 1ª Série (v)	15.11.2028	800.000	CDI + 2,83%	8,3%	815.745	795.750
9ª Emissão - 2ª Série (v)	15.05.2044	800.000	IPCA + 5,30%	9,6%	819.609	765.548
10ª Emissão (vi)	15.07.2044	672.500	IPCA + 5,07%	9,0%	693.295	-
					<b>3.884.882</b>	<b>3.179.266</b>
Circulante					<b>96.144</b>	<b>217.948</b>
Não circulante					<b>3.788.738</b>	<b>2.961.318</b>

- (i) Em agosto de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns. O vencimento das debêntures ocorreu no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração foi paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de julho de 2017.
- (ii) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração é paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo que a primeira parcela foi paga em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos são apropriados ao resultado pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA(\*)  $\leq$  3,5 e EBITDA(\*) /Resultado financeiro  $\geq$  1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada na data-base de 30 de setembro de 2017,  $\geq$  2,00

(\*) EBITDA é calculado de acordo com a metodologia definida no contrato.

- (iii) Em maio de 2018, a Companhia emitiu 621.000 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$621.000, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos IEParaguaçu, IEAimorés, IEItaúnas, IEIvaí, IETibagi, IEItaquerê, IEItapura e IEAguapeí. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em maio de 2018 no site da Companhia. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de abril de 2025 e a remuneração é paga semestralmente nos meses de outubro e abril de cada ano, sendo que a primeira parcela foi paga em 15 de outubro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$603.877. Os custos são apropriados ao resultado pelo prazo da operação.
- (iv) Em dezembro de 2019, a Companhia emitiu 409.325 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$409.325, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos IEParaguaçu, IEAimorés, IEItaúnas, IETibagi, IEItaquerê, IEItapura, IEAguapeí e IEBiguaçu. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade, divulgado em dezembro de 2019 no site da Companhia. O vencimento das debêntures ocorrerá

nos dia 15 de dezembro de 2027, 15 de dezembro de 2028 e 15 de dezembro de 2029 e a remuneração é paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela foi paga em 15 de junho de 2020. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$387.852. Os custos são apropriados ao resultado pelo prazo da operação.

- (v) Em dezembro de 2020, a Companhia emitiu 1.600.000 debêntures em duas séries, no montante total de R\$1.600.000 com liquidação financeira em maio de 2044. A primeira série, no montante total de R\$800.000 tem finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento final das debêntures da 1<sup>a</sup> serie ocorrerá no dia 15 de novembro de 2028 e a remuneração é paga semestralmente nos meses de maio e novembro de cada ano.

A segunda série de debêntures de infraestrutura, no montante total de R\$800.000, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, tem a finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos IEParaguaçu, IEAimorés, IEItaúnas, IEItaquerê, IEItapura, IEAguapeí e IEBiguaçu e em projetos de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da ISA CTEEP. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com o "Green Finance Framework", divulgado em novembro de 2020 no site Companhia, e avaliação e parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade. O vencimento final das debêntures da 2<sup>a</sup> serie ocorrerá no dia 15 de maio de 2044 e a remuneração é paga semestralmente nos meses de maio e novembro de cada ano. O valor total da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$1.555.745. Os custos são apropriados ao resultado pelo prazo da operação.

- (vi) Em fevereiro de 2021, a Companhia emitiu 672.500 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$672.500, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da Oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Minuano, Triângulo Mineiro e Três Lagoas. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes", pois o uso dos recursos contribui com o desenvolvimento sustentável por meio do suporte ao escoamento de energia renovável, de acordo com o "Green Finance Framework", divulgado em novembro de 2020 no site Companhia, e avaliação e parecer independente de especialistas com experiência e capacidade técnica na área de sustentabilidade. O vencimento final das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2045 e a remuneração é paga semestralmente nos meses de janeiro e julho de cada ano. O valor total da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$638.285. Os custos são apropriados ao resultado pelo prazo da operação.

Todas as exigências e cláusulas restritivas ("covenants") estabelecidas nas escrituras das emissões estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras relacionadas até 30 de setembro de 2021 totaliza R\$130.876. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 30 de setembro de 2021 é de R\$108.303.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
2022	26.758	25.395
2023	27.403	26.007
2024	405.452	365.486
2025	785.050	706.316
2026	321.699	292.121
2027 a 2031	1.274.074	1.084.287
2032 a 2036	339.831	165.988
2037 a 2041	384.633	190.848
2042 a 2044	223.838	104.870
	<b><u>3.788.738</u></b>	<b><u>2.961.318</u></b>

A movimentação das debêntures é como segue:

<b>Saldos em 31.12.2019</b>	<b><u>1.896.479</u></b>
Pagamentos de juros	(55.944)
Juros e variações monetárias	<u>93.880</u>
<b>Saldos em 30.09.2020</b>	<b><u>1.934.415</u></b>
<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b><u>3.179.266</u></b>
Adição	672.500
Custo de transação	(34.215)
Pagamento de principal	(195.348)
Pagamentos de juros	(88.239)
Juros e variações monetárias	<u>350.918</u>
<b>Saldos em 30.09.2021</b>	<b><u>3.884.882</u></b>

## 16 Arrendamentos

A composição dos saldos de arrendamentos é como segue:

	Valor contratual	Data de início	Taxa	Data final	Forma de pagamento	Controladora		Consolidado	
						30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
Arrendamento de veículos	13.278	01.06.2017 até 01.06.2020 01.09.2018	0,06% a.m.	31.10.2020 até 30.04.2024 31.08.2022	principal e juros mensais	16.684	4.168	16.684	4.168
Arrendamento de imóveis	10.885	até 01.07.2019	0,09% a.m.	até 30.06.2029	principal e juros mensais	41.877	47.647	43.577	49.369
<b>Total de arrendamentos</b>						<b>58.561</b>	<b>51.815</b>	<b>60.261</b>	<b>53.537</b>
<b>Circulante</b>						<b>12.150</b>	<b>8.603</b>	<b>12.359</b>	<b>8.795</b>
<b>Não circulante</b>						<b>46.411</b>	<b>43.212</b>	<b>47.902</b>	<b>44.742</b>

Os vencimentos das parcelas de arrendamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	<b>Controladora</b>			<b>Consolidado</b>
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
2022	2.815	6.162	2.868	6.357
2023	11.420	5.689	11.633	5.887
2024	7.399	5.578	7.615	5.778
2025 a 2029	24.777	25.783	25.786	26.720
	<b><u>46.411</u></b>	<b><u>43.212</u></b>	<b><u>47.902</u></b>	<b><u>44.742</u></b>

A movimentação dos arrendamentos é como segue:

	<b>Controladora</b>			<b>Consolidado</b>
<b>Saldos em 31.12.2019</b>	<b><u>49.285</u></b>			<b><u>49.896</u></b>
Adições	11.460			12.790
Pagamentos	(9.512)			(9.781)
Juros	4.192			4.323
<b>Saldos em 30.09.2020</b>	<b><u>55.425</u></b>			<b><u>57.228</u></b>
<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b><u>51.815</u></b>			<b><u>53.537</u></b>
Adições	15.174			15.294
Pagamentos	(9.128)			(9.297)
Juros	700			727
<b>Saldos em 30.09.2021</b>	<b><u>58.561</u></b>			<b><u>60.261</u></b>

De acordo com o requerido nos ofícios circulares nº 02/2019 e nº01/2020, emitidos em 18 de dezembro de 2019 e 5 de fevereiro de 2020, respectivamente, os efeitos inflacionários nos saldos constantes nas demonstrações financeiras, relacionados ao CPC 06 (R2) são de: (i) direito de uso de R\$8.794 na controladora e R\$9.513 no consolidado; (ii) passivo de arrendamentos de R\$7.658 na controladora e R\$7.754 no consolidado; (iii) depreciação de R\$919 na controladora e R\$984 no consolidado; e (iv) despesa financeira de R\$222 na controladora e R\$315 no consolidado.

## 17 Tributos e encargos sociais a recolher

	<b>Controladora</b>			<b>Consolidado</b>
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
Imposto de renda	304.543	147.518	317.779	149.012
Contribuição social	111.314	47.544	116.299	48.409
COFINS	26.871	33.654	30.520	34.459
PIS	5.393	6.852	6.184	7.027
INSS	5.206	5.426	6.782	7.551
ISS	1.073	1.614	2.247	2.712
FGTS	263	-	263	-
Imposto de renda retido na fonte	1.928	4.128	2.036	4.255
Outros	553	1.713	1.336	2.189
	<b><u>457.144</u></b>	<b><u>248.449</u></b>	<b><u>483.446</u></b>	<b><u>255.614</u></b>

## 18 PIS e COFINS diferidos

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
PIS diferido	224.753	210.824	291.779	234.846
COFINS diferido	1.035.227	970.923	1.344.218	1.081.876
	<b>1.259.980</b>	<b>1.181.747</b>	<b>1.635.997</b>	<b>1.316.722</b>

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão apurada sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

## 19 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	49.926	75.083	56.368	81.608
Reserva Global de Reversão – RGR	548	548	548	548
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (ii)	23.754	12.721	23.754	12.721
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	3.248	2.260	3.248	2.260
Taxa de Fiscalização ANEEL	-	-	1	385
	<b>77.476</b>	<b>90.612</b>	<b>83.919</b>	<b>97.522</b>
Circulante	<b>45.865</b>	<b>47.390</b>	<b>48.778</b>	<b>49.457</b>
Não circulante	<b>31.611</b>	<b>43.222</b>	<b>35.141</b>	<b>48.065</b>

(i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de setembro de 2021 soma R\$38.931 (R\$26.002 em 31 de dezembro de 2020) é registrado na rubrica de outros ativos.

(ii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

## 20 Obrigações trabalhistas

	<b>Controladora e Consolidado</b>	
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
Férias, 13º salário e encargos sociais	42.053	32.147
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	8.422	12.947
	<b>50.475</b>	<b>45.094</b>

## 21 Provisões

### (a) Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
Trabalhistas (i)	47.388	50.535	47.425	50.569
Cíveis (ii)	46.047	1.748	46.160	1.748
Fiscais – IPTU (iii)	2.483	2.192	2.483	2.192
Fundiárias (iv)	4.821	2.669	18.949	33.923
Outros	1.479	250	1.571	250
	<b>102.218</b>	<b>57.394</b>	<b>116.588</b>	<b>88.682</b>

#### (i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$27.291 na controladora e R\$27.317 no consolidado (R\$29.038 na controladora e R\$29.087 no consolidado em 31 de dezembro de 2020), conforme nota 10.

#### (ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, sendo que o principal valor refere-se ao processo relacionado aos valores remanescente da indenização das instalações NI, incluído em demandas judiciais no exercício de 2021.

A indenização decorrente da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 nos termos da Lei nº 12.783/2013, referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à Companhia pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Companhia, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$37.487, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Companhia, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses. A Eletrobras ajuizou ação de cobrança contra a ISA CTEEP e em 17 de dezembro de 2020 foi publicada decisão determinando a devolução do valor recebido a maior pela Companhia, com abatimento do valor dos efeitos decorrentes da mora, em razão do pagamento das parcelas da indenização com atraso. Essa decisão está no prazo para interposição de recurso e a apuração dos valores dependerá de liquidação no processo.

#### **(iii) Tributárias - IPTU**

A Companhia está envolvida em processos tributários referente a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

#### **(iv) Fundiárias**

Processos cíveis-fundiários relacionados a questões imobiliárias, envolvendo constituição de servidão de passagem, desapropriação, indenizações e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos, nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

#### **(b) Movimentação das provisões é como segue:**

	Controladora					
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Fundiárias	Outros	Total
<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b>50.535</b>	<b>1.748</b>	<b>2.192</b>	<b>2.669</b>	<b>250</b>	<b>57.394</b>
Constituição	3.356	-	55	2.279	1.405	7.095
Reversão	(5.903)	(2.587)	(13)	(368)	(252)	(9.123)
Pagamento	(7.104)	(20)	-	(126)	-	(7.250)
Transferência (*)	-	33.585	-	-	-	33.585
Atualização	6.504	13.321	249	367	76	20.517
<b>Saldos em 30.09.2021</b>	<b>47.388</b>	<b>46.047</b>	<b>2.483</b>	<b>4.821</b>	<b>1.479</b>	<b>102.218</b>

(\*) transferência de outros passivos não circulante

**Consolidado**

	<b>Trabalhista</b>	<b>Cível</b>	<b>Fiscais - IPTU</b>	<b>Fundiárias</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b>50.569</b>	<b>1.748</b>	<b>2.192</b>	<b>33.923</b>	<b>250</b>	<b>88.682</b>
Constituição	3.356	-	3.039	2.945	1.495	10.835
Reversão	(5.903)	(2.474)	(2.997)	(7.724)	(250)	(19.348)
Pagamento	(7.104)	(20)	-	(12.020)	-	(19.144)
Transferência (*)		33.585				33.585
Atualização	6.507	13.321	249	1.825	76	21.978
<b>Saldos em 30.09.2021</b>	<b>47.425</b>	<b>46.160</b>	<b>2.483</b>	<b>18.949</b>	<b>1.571</b>	<b>116.588</b>

(\*) transferência de outros passivos não circulante

**(c) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado**

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tributária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$881.577 e R\$897.304 em 30 de setembro de 2021 (R\$771.066 e R\$780.482 em 31 de dezembro de 2020), controladora e consolidado, respectivamente.

**Controladora**

<b>Classificação</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Trabalhistas	16.286	19.042
Cíveis	78.451	60.768
Cíveis - Fundiários	12.687	3.856
Previdenciárias	2.871	2.383
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	469.950	396.824
Tributárias – Amortização ágio (ii)	170.337	169.560
Tributárias – CSLL base negativa (iii)	32.565	29.550
Tributárias – IPTU	90.107	80.731
Tributárias – Outros	8.323	8.352
	<b>881.577</b>	<b>771.066</b>

<b>Classificação</b>	<b>Consolidado</b>	
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Trabalhistas	16.286	19.065
Cíveis	85.580	62.654
Cíveis - Fundiários	20.851	10.716
Previdenciárias	2.871	2.383
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	469.950	396.824
Tributárias – Amortização ágio (ii)	170.337	169.560
Tributárias – CSLL base negativa (iii)	32.565	29.550
Tributárias – IPTU	90.118	80.741
Tributárias – Outros	8.746	8.989
	<b>897.304</b>	<b>780.482</b>

#### **(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP**

- Ação Declaratória**

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea. A ação rescisória foi julgada improcedente e a Companhia interpôs recurso da decisão, pendente de julgamento. Na ação principal, os acionistas minoritários iniciaram cumprimento provisório de sentença, a impugnação da empresa foi julgada parcialmente procedente e a Companhia apresentou recurso, pendente de julgamento.

- Ação de Indenização**

Em outubro de 2020, a Companhia foi citada de nova ação ajuizada por parte dos acionistas minoritários, pleiteando que a indenização pelo valor das ações seja calculada com base no laudo RBSE. Os acionistas minoritários apresentaram parecer técnico econômico indicando pretensão da causa da ordem de R\$133 milhões. A Companhia manifestou-se sobre o parecer técnico apresentado pelos minoritários e apresentou parecer técnico-regulatório. O processo está em fase de apuração de provas.

#### **(ii) Tributárias – Amortização do ágio**

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) entre 2013 a 2017, competência de 2008 a 2013, referentes à operação de ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia.

- O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Foi interposta ação judicial, com sentença parcialmente procedente para a Companhia (reconheceu a operação para IRPJ mas não para CSLL). Foi interposto recurso para a segunda instância judicial e aguarda julgamento.
- Os casos envolvendo os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 tiveram decisão favorável definitiva na Câmara Superior do CARF.

O exercício de 2013 teve decisão parcialmente favorável à Companhia no primeiro julgamento. Foi apresentado recurso, pendente de julgamento.

A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

### **(iii) Tributárias – CSLL Base Negativa**

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Processo administrativo com encerramento desfavorável no CARF pelo voto de qualidade. A Companhia discute o tema no Judiciário e obteve liminar favorável para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Em setembro de 2020, o processo foi julgado de forma desfavorável à Companhia e foi apresentado recurso, que ainda pende de julgamento, entretanto, foi proferida decisão favorável à empresa, suspendendo a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia.

## **(d) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado**

### **(i) PIS e COFINS**

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do SE (contrato 059/2001 anterior a Lei nº 12.783/2013) se enquadra nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo sistema cumulativo para PIS e COFINS.

Até setembro de 2013, os processos administrativos em fase mais avançadas estavam com decisão favorável no CARF, em linha com o entendimento do judiciário sobre o tema. Em dezembro de 2015 o CARF mudou seu entendimento sobre a tese, todavia, o entendimento e posicionamento do judiciário permanece o mesmo. Atualmente, os casos que já foram encerrados no CARF (envolvendo os períodos de 2003 a 2010) totalizam o valor atualizado de R\$ 2.196 milhões e são objeto de uma ação judicial que discute a análise de um laudo pelo CARF, tendo sido proferida decisão desfavorável à Companhia em primeira instância, sendo que no momento aguarda-se julgamento de recurso.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$ 707 milhões, teve julgamento desfavorável à Companhia na primeira instância do CARF. A Câmara Baixa do CARF determinou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisasse o laudo elaborado por consultoria especializada, o qual foi analisado e validado. A Companhia aguarda novo julgamento na Câmara Baixa do CARF.

### **(ii) Cobrança Regressiva Eletropaulo**

A Companhia responde ação de cobrança regressiva ajuizada pela Eletropaulo em março de 2021 pretendendo o reconhecimento da responsabilidade da Companhia por todo débito oriundo do contrato de financiamento firmado entre a Eletropaulo (ENEL) e a Eletrobrás e sua condenação no reembolso das parcelas vencidas e vincendas do acordo celebrado pela Eletropaulo e no pagamento de custas e verbas sucumbenciais (até 20% do valor discutido).

O débito discutido tem origem em 1989, quando a Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo, referente a saldo de contrato de financiamento. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429,0 milhões da Eletropaulo e R\$ 49,0 milhões da EPTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo, realizada em dezembro de 1997. Em novembro de 2001, a Companhia incorporou a EPTE e não constituiu provisão para a contingência, por entender que tal débito é de responsabilidade da Eletropaulo face à não transferência desta contingência quando do processo de cisão. Em dezembro de 2012, foi proferida decisão em liquidação de sentença atribuindo a responsabilidade à Eletropaulo. A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial, em setembro de 2015 o laudo pericial concluiu de forma favorável à tese defendida pela Companhia. Em outubro de 2017 a Eletrobras e a Eletropaulo celebraram um memorando de intenções e

solicitaram a suspensão temporária do processo para eventual mediação bilateral entre as partes. Em novembro de 2017, em complementação ao laudo pericial apresentado, o perito ratificou seu entendimento anterior, em linha com a tese defendida pela Companhia. Em março de 2018 Eletrobras e Eletropaulo celebraram acordo para quitar o débito, no valor de R\$ 1,4 bilhões para a Eletrobras e R\$ 100,0 milhões a título de honorários de sucumbência para os advogados da Eletrobras. Em abril de 2018 o acordo foi homologado e a CTEEP excluída da lide. Em outubro de 2018 a Eletropaulo recorreu na tentativa de trazer a CTEEP de volta à lide. Em fevereiro de 2019 o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou o recurso e confirmou a homologação integral do acordo e a exclusão da CTEEP da lide, decisão já transitada em julgado.

Em 09 de agosto de 2021 foi proferida decisão favorável à Companhia, julgando a ação improcedente em 1<sup>a</sup> Instância. O processo possui valor atualizado de R\$1.831 milhões.

## **22 Benefício Pós Emprego/ Valores a pagar – Vivest (antiga Funcesp) - controladora e consolidado**

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Vivest (antiga Funcesp), que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$858 em 30 de setembro de 2021 (R\$871 em 31 de dezembro de 2020), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

### **(a) Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP**

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Vivest (antiga Funcesp), tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 1º de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo participante como forma de recebimento desta suplementação.

### **(i) Avaliação atuarial**

Para a avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, elaborada por atuário independente, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 30 de setembro de 2021 o PSAP/CTEEP apresenta déficit atuarial de R\$417.654 (R\$381.977 em 31 de dezembro de 2020).

## **23 Reserva Global de Reversão (RGR) – Controladora e Consolidado**

O saldo em 30 de setembro de 2021, de R\$12.272 no passivo não circulante (R\$14.132 em 31 de dezembro de 2020), refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão (RGR), relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

## **24 Patrimônio líquido**

### **(a) Capital social**

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro de 2021 é de R\$5.000.000, sendo R\$1.957.386 em ações ordinárias e R\$3.042.614 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 totaliza R\$3.590.020 e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	30.09.2021		31.12.2020	
	Ações	R\$ mil	Ações	R\$ mil
ON	257.937.732	1.405.410	257.937.732	1.405.410
PN	400.945.572	2.184.610	400.945.572	2.184.610
	<b>658.883.304</b>	<b>3.590.020</b>	<b>658.883.304</b>	<b>3.590.020</b>

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos correspondente a essa espécie de ações.

### **(b) Dividendos e juros sobre capital próprio**

Em 22 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos com reserva de retenção de lucros como segue:

Data RCA	Dividendos		
	Total	Por ação	Pagamento
22.02.2021	531.163	0,806156	21.05.2021
	<b>531.163</b>	<b>0,806156</b>	

Em 25 de março de 2021, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia foi aprovada a proposta de distribuição de dividendos adicionais referente ao exercício de 2020 como segue:

<b><u>Dividendos adicionais propostos</u></b>			
<b>Data AGO</b>	<b>Total</b>	<b>Por ação</b>	<b>Pagamento</b>
25.03.2021	524.450	0,795967	21.05.2021
	<b>524.450</b>	<b>0,795967</b>	

Em 1 de julho de 2021, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas relativos ao exercício social de 2021 como segue:

<b><u>Dividendos intermediários</u></b>			
<b>Data RCA</b>	<b>Total</b>	<b>Por ação</b>	<b>Pagamento</b>
01.07.2021	331.117	0,502542	15.07.2021
	<b>331.117</b>	<b>0,502542</b>	

O Estatuto Social da Companhia prevê destinação do lucro líquido do exercício observando a seguinte ordem (i) constituição da reserva legal; (ii) do saldo, pagamento de dividendos atribuídos às ações preferenciais e ordinárias sendo o maior valor entre R\$218.461 e R\$140.541, respectivamente, e 25% do lucro líquido do exercício; (iii) do saldo, até 20% do lucro líquido para constituição da reserva estatutária.

#### (c) Reservas de capital

	<b><u>30.09.2021</u></b>	<b><u>31.12.2020</u></b>
Subvenções para investimento – CRC	78	78
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
	<b>666</b>	<b>666</b>

#### (d) Reservas de lucros

	<b><u>30.09.2021</u></b>	<b><u>31.12.2020</u></b>
Reserva legal (i)	718.004	718.004
Reserva estatutária (ii)	1.862.804	1.862.804
Reserva de retenção de lucros (iii)	266.149	797.312
Reserva especial de lucros a realizar (iv)	6.485.572	6.485.572
	<b>9.332.529</b>	<b>9.863.692</b>

##### (i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia alcançou o limite de constituição da reserva legal.

##### (ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a destinação de até 20% do lucro líquido do exercício, após a dedução da reserva legal, para a formação da reserva estatutária, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social,

com as seguintes finalidades: (a) suportar investimentos para expansão das atividades da Companhia; (b) permitir a manutenção de capital de giro adequado; (c) permitir a criação de fundos necessários para o cumprimento de obrigações junto a terceiros, inclusive financiadores; e (d) proteger a Companhia contra potenciais contingências ou perdas advindas de riscos regulatórios.

**(iii) Reserva de retenção de lucros**

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

**(iv) Reserva especial de lucros a realizar**

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos de (i) valores a receber do SE (nota 7); (ii) ajustes da aplicação do ICPC 01 (R1) Contratos de Concessão; (iii) adoção inicial do CPC 47; e (iv) equivalência patrimonial, uma vez que, não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente.

A movimentação é como segue:

<b>Saldo em 2019</b>	<b>5.466.623</b>
Realização (*)	(1.848.074)
Constituição (**)	<u>2.867.023</u>
<b>Saldo em 2020 e em 30 de setembro de 2021</b>	<b><u>6.485.572</u></b>

(\*) A realização contempla, principalmente, valores efetivamente recebidos relativos a RBSE, e dividendos recebidos de controladas e controladas em conjunto.

(\*\*) A constituição é formada pela atualização do saldo a receber da RBSE e itens não caixa conforme a aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e das normas IFRS, principalmente pela aplicação das IFRS 9 e 15, e suas especificidades no setor de transmissão.

**(e) Outros Resultados Abrangentes (ORA)**

A Companhia reconhece em Outros Resultados Abrangentes a remensuração do passivo decorrente do déficit atuarial e os respectivos efeitos tributários apresentado em laudo elaborado por atuário independente. Em 30 de setembro de 2021, apresenta o valor R\$240.676 líquido de impostos (R\$240.676 em 31 de dezembro de 2020) (nota 22).

Também estão classificados em Outros Resultados Abrangentes, os instrumentos derivativos de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa das controladas IEBiguaçu e IERIacho Grande no valor de R\$32.052 líquido de impostos, onde a parte efetiva das variações no valor justo do instrumento de *hedge accounting* é registrada no Patrimônio líquido, e não no Resultado.

**(f) Resultado por ação**

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização foram consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2020		30.09.2020	
	30.09.2021	(Reapresentado)	30.09.2021	(Reapresentado)
<b>Lucro básico e diluído por ação</b>				
Lucro líquido – R\$ mil	723.097	828.833	2.155.720	2.318.019
Média ponderada de ações				
Ordinárias	257.937.732	257.937.732	257.937.732	257.937.732
Preferenciais	400.945.572	400.945.572	400.945.572	400.945.572
	<u>658.883.304</u>	<u>658.883.304</u>	<u>658.883.304</u>	<u>658.883.304</u>
Média ponderada ajustada de ações				
Ordinárias	257.956.376	257.959.916	257.956.918	257.960.900
Preferenciais	400.969.687	400.972.370	400.968.848	400.973.457
	<u>658.926.063</u>	<u>658.932.286</u>	<u>658.925.766</u>	<u>658.934.357</u>
Lucro básico por ação (ON e PN)	1,09746	1,25794	3,27178	3,51810
Lucro diluído por ação (ON e PN)	1,09739	1,25784	3,27157	3,51783

## 25 Receita operacional líquida

### 25.1 Composição da receita operacional líquida

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2021	30.09.2020 (Reapresentado)	30.09.2021	30.09.2020 (Reapresentado)
<b>Receita bruta</b>				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	170.966	75.480	388.748	178.390
Operação e Manutenção (b) (nota 7)	335.062	253.614	800.173	705.480
Remuneração dos ativos de concessão (d) (nota 7)	721.319	328.506	2.187.572	873.742
Ganho (perda) de eficiência na implementação de infraestrutura (c)	3.073	41.075	70.960	41.408
Aluguéis	1.601	5.621	8.934	16.182
Prestação de serviços	17.915	8.445	50.474	22.475
<b>Total da receita bruta</b>	<b>1.249.936</b>	<b>712.741</b>	<b>3.506.861</b>	<b>1.837.677</b>
<b>Tributos sobre a receita</b>				
COFINS	(94.214)	(49.194)	(265.889)	(148.690)
PIS	(20.454)	(10.680)	(57.726)	(32.281)
Outros	(893)	(717)	(2.514)	(1.022)
	<b>(115.561)</b>	<b>(60.591)</b>	<b>(326.129)</b>	<b>(181.993)</b>
<b>Encargos regulatórios</b>				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(48.870)	(29.915)	(112.517)	(83.949)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(6.087)	(8.224)	(19.911)	(29.337)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(11.261)	(5.316)	(27.686)	(13.587)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(2.310)	(3.093)	(8.495)	(8.281)
	<b>(68.528)</b>	<b>(46.548)</b>	<b>(168.609)</b>	<b>(135.154)</b>
	<b><u>1.065.847</u></b>	<b><u>605.602</u></b>	<b><u>3.012.123</u></b>	<b><u>1.520.530</u></b>

	<b>Consolidado</b>			
	<b>Trimestre findo em</b>		<b>Período de nove meses findo em</b>	
	<b>30.09.2020</b>	<b>(Reapresentado)</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>(Reapresentado)</b>
<b>Receita bruta</b>				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	340.255	262.961	838.125	725.519
Operação e Manutenção (b) (nota 7)	358.545	271.689	849.082	738.984
Remuneração dos ativos de concessão (d) (nota 7)	977.017	420.426	2.843.430	1.108.587
Ganho (perda) de eficiência na implementação de infraestrutura (c)	21.169	170.993	104.324	171.326
Aluguéis	1.704	5.718	9.357	16.543
Prestação de serviços	10.110	5.985	28.222	10.342
<b>Total da receita bruta</b>	<b>1.708.800</b>	<b>1.137.772</b>	<b>4.672.540</b>	<b>2.771.301</b>
<b>Tributos sobre a receita</b>				
COFINS	(113.460)	(62.001)	(324.769)	(175.169)
PIS	(24.630)	(13.456)	(70.497)	(38.028)
Outros	(912)	(717)	(2.533)	(1.022)
	<b>(139.002)</b>	<b>(76.174)</b>	<b>(397.799)</b>	<b>(214.219)</b>
<b>Encargos regulatórios</b>				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(48.870)	(29.915)	(112.517)	(83.949)
Reserva Global de Reversão – RGR	(1.832)	(1.403)	(4.639)	(4.652)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(7.680)	(8.895)	(23.655)	(31.086)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(11.261)	(5.316)	(27.686)	(13.587)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(2.490)	(3.330)	(9.426)	(8.917)
	<b>(72.133)</b>	<b>(48.859)</b>	<b>(177.923)</b>	<b>(142.191)</b>
	<b>1.497.665</b>	<b>1.012.739</b>	<b>4.096.818</b>	<b>2.414.891</b>

**(a) Serviços de implementação de infraestrutura**

A receita relacionada à obrigação de performance de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações, reforços e melhorias, sob o contrato de concessão de serviços, e é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

**(b) Operação e manutenção**

As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

**(c) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura**

Refletem as variações positivas apuradas na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação. Em 30 de setembro de 2021, o ganho de eficiência refere-se à projetos de reforços e melhorias e ao contrato 046/2017 da controlada Aguapeí que entraram em operação.

#### (d) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos é reconhecida pela taxa implícita de cada projeto sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, estabelecida no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores.

#### (e) Margens das Obrigações de Performance

	<b>30.09.2021</b>	
	<b>Controladora</b>	<b>Consolidado</b>
<b>Implementação da Infraestrutura</b>		
Receita de infraestrutura	388.748	838.125
Custo de implementação da Infraestrutura	(240.434)	(709.427)
<b>Margem</b>	<b>148.314</b>	<b>128.698</b>
<b>% Margem percebida</b>	<b>38,15%</b>	<b>15,36%</b>
<b>O&amp;M</b>		
Receita de O&M	800.173	849.082
Custo de O&M	(291.839)	(301.269)
<b>Margem</b>	<b>508.334</b>	<b>547.813</b>
<b>% Margem percebida</b>	<b>63,53%</b>	<b>64,52%</b>
<b>Remuneração dos ativos da concessão</b>	<b>2.187.572</b>	<b>2.843.430</b>
<b>Taxa de desconto do ativo de contrato</b>	<b>6,64%</b>	<b>de 6,13% a 9,92%</b>

#### 25.2 Parcada Variável – PV, adicional à RAP

A Resolução Normativa n.º 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcada Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcada Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

#### 25.3 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção – O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

O descrito acima não se aplica à receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada IE Serra do Japi que não está sujeita a Revisão Tarifária Periódica (RTP) da parcada associada à receita ofertada em leilão, entretanto, a versão 3.0 do Proret 9.2, estabeleceu que a partir do ano de 2019, os reforços e melhorias dos contratos que não possuem cláusula de revisão, passariam por revisão a cada 5 anos. Tendo em vista que o contrato 143/2001 não possui reforços ou melhorias, não teve sua RAP afetada.

A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão, como o 059/2001, de concessionárias consideradas existentes, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI e RBSE;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas;
- e) da aplicação do fator “x” (índice definido pela ANEEL no processo de revisão periódica que visa estimular a eficiência e capturar ganhos de produtividade para o consumidor).

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<b>Concessionária</b>	<b>Contrato</b>	<b>Resolução homologatória REH</b>	<b>Data da REH</b>	<b>Vigência</b>
CTEEP	059/2001	2.714	30.06.2020	01.07.2020
<b><u>Controladas</u></b>				
IESerra do Japi	026/2009	2.840	30.03.2021	01.07.2020
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE	001/2008	2.405	19.06.2018	01.07.2018
IEPinheiros	012/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEPinheiros	015/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEPinheiros	018/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEPinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
Evrecy	020/2008	2.884	22.06.2021	01.07.2018
IESul	013 e 016/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
<b><u>Controladas em conjunto</u></b>				
IEMadeira	013 e 015/2009	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEGaranhuns	022/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

#### **(a) Resolução Homologatória nº 2.851**

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.851, definiu resultado do recurso administrativo interposto pela Companhia contra a Resolução Homologatória nº 2.714/2020. As definições da Resolução Homologatória nº 2.851 estão descritas a seguir:

- **RAP RBNI**

Incremento de 3,30%, em função de: (i) alteração da base de remuneração devido ao banco de preço; (ii) alteração parcial do perfil das RAP’s de plano para decrescente; (iii) alteração retroativa do WACC de 6,64% para 7,71%; e (iv) inclusão de prêmio regulatório pelo risco de operar e manter ativos oriundos de obrigações especiais.

- **RAP RBSE**

Os valores referentes ao componente financeiro, vinculados a Portaria 120/2016, contemplam, (i) baixas de ativos ocorridas no período de janeiro de 2013 a junho de 2017; (ii) incorporação dos valores referentes ao custo do capital próprio (Ke). No que se refere ao pagamento do componente financeiro, houve alteração do fluxo de pagamentos em função da crise econômica ocasionada pela COVID-19, pois a ANEEL buscou por alternativas para amortecer o aumento das tarifas de energia nos ciclos 2021/2022 e 2022/2023 e definiu o reperfilamento do

componente financeiro do RBSE. A definição apresentada pela ANEEL contribuirá com a modicidade tarifária, minimizando os impactos para os consumidores que estão sendo diretamente afetados pela pandemia. Embora a medida reflita o descasamento do fluxo financeiro estabelecido na Resolução Homologatória nº 2.714/2020, preserva o valor econômico para a Companhia, uma vez que as premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 foram: (i) a conclusão do pagamento do componente financeiro do RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber do componente financeiro do RBSE; e (iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018. A partir do ciclo 2023/2024, os fluxos de pagamentos previstos pela ANEEL retornam aos patamares similares aos aprovados na Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

O componente econômico foi alterado basicamente em função da alteração do WACC e da revisão das baixas e ativos totalmente depreciados.

#### **(b) Resoluções Homologatórias nº 2.840, 2.843 e 2.844 – Controladas**

As Resoluções Homologatórias nº 2.840, 2.843 e 2.844, publicadas em 30 de março e 16 de abril de 2021 repositionaram a RAP de reforços e melhorias das controladas IESerra do Japi, IENNE, IEPinheiros e IESul. Os ajustes foram aplicados a partir de julho de 2021, com efeitos retroativos.

#### **25.4 Reajuste anual da receita**

A Resolução Homologatória nº 2.895, publicada em 13 de julho de 2021, foi substituída pela Resolução Homologatória nº. 2.959/21, publicada em 05 de outubro de 2021 e estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, conforme demonstrado a seguir

Concessionária	índice	RAP Ciclo 20/21	Inflação	Reforços Melhorias	Reperfilamento	RTP	Outros	RAP Ciclo 21/22	PA	RAP Ciclo 21/22
		REH 2.725 (*)						REH 2959		
ISA CTEEP	IPCA	2.898.881	233.536	46.903	(791.047)	(24.898)	-	2.363.375	(43.255)	2.320.120
Controladas em operação (**)	IPCA /IGP-M	538.019	51.118	6.031	-	86	(3.580)	591.674	(8.088)	583.586
<b>Total</b>		<b>3.436.900</b>	<b>284.654</b>	<b>52.934</b>	<b>(791.047)</b>	<b>(24.812)</b>	<b>(3.583)</b>	<b>2.955.049</b>	<b>(51.343)</b>	<b>2.903.706</b>

(\*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2020/2021 positivo de R\$235.616

(\*\*) Considerando a RAP da PBTE adquirida em março de 2021.

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total 2021(*)	Total 2020 (*)
	RBSE	RBNI	Licitada	Parcela de ajuste	RPC (****)	RCDM (****)	Licitada	Parcela de ajuste		
059/2001	1.421.473	225.716	-	(54.597)	530.737	185.449	-	11.342	2.320.120	3.131.031
143/2001	-	-	18.301	(544)	-	-	-	-	17.757	13.161
004/2007	-	-	21.693	(692)	-	-	-	-	21.001	19.863
012/2008	-	8	9.812	(270)	-	1.106	1.479	5	12.140	11.746
015/2008	-	23.015	18.767	(4.139)	-	5.940	460	559	44.602	39.448
018/2008	-	108	4.834	(154)	-	1.590	58	(445)	5.991	5.769
021/2011	-	-	4.839	(135)	-	-	1.775	-	6.479	6.093
026/2009	-	6.187	33.434	(125)	-	-	7.605	35	47.136	43.138
001/2008	-	8	52.794	2.928	-	-	-	-	55.730	52.538
020/2008	-	14.679	-	(216)	-	3.211	-	(257)	17.417	12.775
013/2008	-	-	6.851	(227)	-	-	-	-	6.624	6.418
016/2008	-	2.709	12.024	415	-	-	278	(1)	15.425	14.321
012/2016 (***)	-	-	185.553	6.441	-	-	-	-	191.994	-
026/2017 (***)	-	-	19.194	(8.670)	-	-	-	-	10.524	-
027/2017 (***)	-	-	55.381	(2.034)	-	-	-	-	53.347	-
046/2017 (***)	-	-	56.445	(125)	-	-	8.546	-	64.866	-
042/2017	-	-	12.990	(437)	-	-	-	-	12.553	12.015
	<b>1.421.473</b>	<b>272.430</b>	<b>512.912</b>	<b>(62.581)</b>	<b>530.737</b>	<b>197.296</b>	<b>20.201</b>	<b>11.238</b>	<b>2.903.706</b>	<b>3.368.316</b>

(\*) Considerados os valores relacionados a parcela de ajuste (PA).

(\*\*) Considerando a RAP da PBTE adquirida em março de 2021.

(\*\*\*) Entrada em operação no exercício de 2020 e no 1º semestre de 2021.

(\*\*\*\*) RPC representa o equivalente a “RBSE” e RCDM representa o equivalente ao “RBNI” para as DITs.

## 26 Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativa

### a) Controladora

	Trimestre findo em			
	30.09.2021		30.09.2020	
	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	(2.237)	(2.237)	(1.740)
Pessoal	(71.732)	(28.534)	(100.266)	(80.224)
Serviços	(45.076)	(10.499)	(55.575)	(44.125)
Depreciação	-	(6.080)	(6.080)	(4.964)
Materiais	(70.973)	(80)	(71.053)	(26.987)
Arrendamentos e aluguéis	(2.004)	466	(1.538)	(511)
Demandas judiciais		(2.912)	(2.912)	(4.471)
Outros	(14.832)	(5.241)	(20.073)	(16.438)
	<b>(204.617)</b>	<b>(55.117)</b>	<b>(259.734)</b>	<b>(179.460)</b>

	Período de nove meses findo em		
	30.09.2021		30.09.2020
	Custos	Despesas	Total
Honorários da administração	-	(9.648)	(9.648)
Pessoal	(208.178)	(79.381)	(287.559)
Serviços	(113.501)	(30.065)	(143.566)
Depreciação	-	(15.887)	(15.887)
Materiais	(165.456)	(311)	(165.767)
Arrendamentos e aluguéis	(3.472)	(264)	(3.736)
Demandas judiciais		(1.497)	(1.497)
Outros	(41.666)	(10.970)	(52.636)
	<b>(532.273)</b>	<b>(148.023)</b>	<b>(680.296)</b>
			<b>(496.789)</b>

**b) Consolidado**

	Trimestre findo em		
	30.09.2021		30.09.2020
	Custos	Despesas	Total
Honorários da administração	-	(2.237)	(2.237)
Pessoal	(71.731)	(29.532)	(101.263)
Serviços	(118.568)	(11.630)	(130.198)
Depreciação	-	(6.215)	(6.215)
Materiais	(156.908)	(90)	(156.998)
Arrendamentos e aluguéis	(2.686)	461	(2.225)
Demandas judiciais		176	176
Outros	(48.144)	(5.430)	(53.574)
	<b>(398.037)</b>	<b>(54.497)</b>	<b>(452.534)</b>
			<b>(375.755)</b>

	Período de nove meses findo em		
	30.09.2021		30.09.2020
	Custos	Despesas	Total
Honorários da administração	-	(9.648)	(9.648)
Pessoal	(208.177)	(82.326)	(290.503)
Serviços	(352.765)	(32.706)	(385.471)
Depreciação	-	(16.279)	(16.279)
Materiais	(338.967)	(328)	(339.295)
Arrendamentos e aluguéis	(4.795)	(314)	(5.109)
Demandas judiciais		10.914	10.914
Outros	(105.992)	(11.685)	(117.677)
	<b>(1.010.696)</b>	<b>(142.372)</b>	<b>(1.153.068)</b>
			<b>(965.526)</b>

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R\$240.434 no período de nove meses de 2021 e R\$109.672 no período de nove meses de 2020. Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$709.427 no período de nove meses de 2021 e R\$525.932 no período de nove meses de 2020.

A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 25.1, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

## 27 Receitas – Revisão Tarifaria Periódica (RTP), Líquidas

Em 30 de setembro de 2021, o montante de R\$39.076 na controladora e R\$40.844 no consolidado refere-se a: (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente dos resultados dos Recursos Administrativos das RTP's da Companhia e das controladas IESerra do Japi, IEPinheiros, IESul e IENNE; e (ii) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP da controlada Evrecy; valores líquidos de PIS e Cofins diferidos;

Em 30 de setembro de 2020, o montante de R\$1.485.846 na controladora e R\$1.492.614 no consolidado refere-se a: (i) a revisão do fluxo de recebimento e parcela de ajuste (PA) em função da atualização do Ke para o Ativo da Lei nº 12.783 – SE, e (ii) revisão do fluxo de recebimentos da RAP em função da revisão da revisão da WACC regulatória; valores líquidos de PIS e Cofins diferidos.

## 28 Outras receitas operacionais

No período findo em 30 de setembro de 2020, o montante de R\$166.766 na controladora e R\$167.255 no consolidado refere-se principalmente a: (i) ganho de R\$73.464 decorrente a negociação de 395 mil m<sup>2</sup> de faixas de domínio com a Prefeitura de São José dos Campos para o desenvolvimento de um projeto de mobilidade urbana no município e, (ii) reconhecimento de indenização por desapropriação de terrenos da antiga EPTE resultante da decisão favorável em um processo judicial no valor de R\$75.328, com recebimento por meio de precatórios.

## 29 Resultado financeiro

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	<u>30.09.2021</u>	<u>30.09.2020</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>30.09.2020</u>
<b>Receitas</b>				
Rendimento de aplicações financeiras	7.804	5.886	24.824	19.480
Juros ativos	157	29	1.309	265
Variações monetárias	424	262	3.595	12.560
Operações de <i>Hedge</i> (i)				
Ajuste MTM ( <i>mark to market</i> )	-	2.317	-	8.223
Variações cambiais	-	26.138	-	39.428
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	-	31.703	-	256.628
Outras	<u>753</u>	<u>670</u>	<u>8.032</u>	<u>2.382</u>
	<u>9.138</u>	<u>67.005</u>	<u>37.760</u>	<u>338.966</u>
<b>Despesas</b>				
Juros sobre empréstimos	(20.255)	(19.320)	(50.787)	(42.608)
Juros passivos	(202)	(642)	(577)	(1.949)
Encargos sobre notas promissórias	(18.746)	-	(27.778)	-
Encargos sobre debêntures	(56.562)	(22.613)	(146.263)	(67.690)
Variações monetárias	(76.377)	(15.391)	(219.142)	(44.589)
Instrumento de <i>Hedge</i> (i)				
Encargos Swap	-	(1.294)	-	(11.703)
Ajuste MTM ( <i>mark to market</i> )	-	(2.317)	-	(8.223)
Variações cambiais empréstimos	-	(31.703)	-	(256.628)
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	-	(26.138)	-	(39.428)
Outras	<u>(785)</u>	<u>(100)</u>	<u>(4.494)</u>	<u>(4.902)</u>
	<u>(172.927)</u>	<u>(119.518)</u>	<u>(449.041)</u>	<u>(477.720)</u>
	<b><u>(163.789)</u></b>	<b><u>(52.513)</u></b>	<b><u>(411.281)</u></b>	<b><u>(138.754)</u></b>

**Consolidado**

	<b>Trimestre findo em</b>		<b>Período de nove meses findo em</b>	
	<b>30.09.2021</b>	<b>30.09.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>30.09.2020</b>
<b>Receitas</b>				
Rendimento de aplicações financeiras	15.630	8.539	40.787	40.968
Juros ativos	183	35	1.366	275
Variações monetárias	1.003	268	4.193	12.587
Operações de <i>Hedge</i> (i)				
Ajuste MTM ( <i>mark to market</i> )	-	2.317	-	8.223
Variações cambiais	-	26.138	-	39.428
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	-	31.703	-	256.628
Outras	<u>759</u>	<u>752</u>	<u>8.098</u>	<u>3.027</u>
	<b>17.575</b>	<b>69.752</b>	<b>54.444</b>	<b>361.136</b>
<b>Despesas</b>				
Juros sobre empréstimos	(24.335)	(24.215)	(68.814)	(57.593)
Juros passivos	(207)	(648)	(591)	(1.962)
Encargos sobre notas promissórias	(18.746)		(27.778)	
Encargos sobre debêntures	(56562)	(22.613)	(146.263)	(67.690)
Variações monetárias	(76.405)	(15.450)	(218.741)	(44.857)
Instrumento de <i>Hedge</i> (i)				
Encargos Swap	(137)	(962)	(194)	(11.030)
Ajuste MTM ( <i>mark to market</i> )	-	(2.317)	-	(8.223)
Variações cambiais empréstimos	-	(31.703)	-	(256.628)
Ajuste de operações de cobertura				
Swap	-	(26.138)	-	(39.428)
Outras	<u>(1.183)</u>	<u>(263)</u>	<u>(6.764)</u>	<u>(5.418)</u>
	<b>(177.575)</b>	<b>(124.309)</b>	<b>(469.145)</b>	<b>(492.829)</b>
	<b>(160.000)</b>	<b>(54.557)</b>	<b>(414.701)</b>	<b>(131.693)</b>

(i) Refere-se ao resultado da operação financeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, que disciplina aplicação do capital estrangeiro e remessa de valores para o exterior.

### **30 Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa e realiza suas antecipações mensais com base na aplicação dos percentuais de presunção sobre a receita bruta e as controladas adotam o regime de lucro presumido.

**(a) Conciliação da alíquota efetiva**

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social dos períodos é a seguinte:

	Controladora			
	Trimestre findo em <u>30.09.2020</u>		Período de nove meses findo em <u>30.09.2020</u>	
	<u>30.09.2021</u>	<u>(Reapresentado)</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>(Reapresentado)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	936.369	1.112.534	2.823.811	3.076.624
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(318.366)	(378.262)	(960.096)	(1.046.053)
Outras Receitas - não tributáveis (nota 28)	213	931	213	52.422
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	51.113
Equivalência patrimonial	102.278	100.426	292.376	190.222
Outros	2.603	(6.796)	(584)	(6.309)
 Imposto de renda e contribuição social efetiva	 <u>(213.272)</u>	 <u>(283.701)</u>	 <u>(668.091)</u>	 <u>(758.605)</u>
 Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(82.465)	(232.189)	(415.857)	(374.294)
Diferido	(130.807)	(51.512)	(252.234)	(384.311)
 <u>(213.272)</u>	 <u>(283.701)</u>	 <u>(668.091)</u>	 <u>(758.605)</u>	
 Alíquota efetiva	 <u>22,8%</u>	 <u>25,5%</u>	 <u>23,7%</u>	 <u>24,7%</u>

	Consolidado			
	Trimestre findo em 30.09.2021		Período de nove meses findo em 30.09.2020	
	30.09.2021	(Reapresentado)	30.09.2021	(Reapresentado)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	977.199	1.128.332	2.915.090	3.134.510
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(332.248)	(383.633)	(991.131)	(1.065.733)
Outras Receitas - não tributáveis (nota 28)	213	931	213	52.422
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	51.113
Equivalência patrimonial	38.139	32.505	121.968	60.323
Efeito adoção lucro presumido controladas (*)	42.520	59.638	120.759	111.000
Outros	2.603	(6.797)	(584)	(6.309)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	<b>(248.773)</b>	<b>(297.356)</b>	<b>(748.775)</b>	<b>(797.184)</b>
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(95.938)	(234.607)	(448.309)	(381.888)
Diferido	(152.835)	(62.749)	(300.466)	(415.296)
	<b>(248.773)</b>	<b>(297.356)</b>	<b>(748.775)</b>	<b>(797.184)</b>
Alíquota efetiva	<b>25,5%</b>	<b>26,4%</b>	<b>25,7%</b>	<b>25,4%</b>

(\*) foi adotado o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para as controladas.

#### (b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos / (Passivos)	Controladora		Consolidado	
	30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(1.834.655)	(2.098.270)	(1.834.655)	(2.098.270)
Ajustes IFRS (ICPC 01 (R1) e CPC 47) (ii)	(1.639.611)	(1.084.027)	(2.323.104)	(1.198.437)
Impostos Diferidos -Aquisição SF Energia (iii)			(67.260)	
Provisão para demandas judiciais	34.754	19.514	34.754	19.514
Demais diferenças temporárias	348.523	324.030	349.068	324.338
<b>Total líquido</b>	<b>(3.090.989)</b>	<b>(2.838.753)</b>	<b>(3.841.197)</b>	<b>(2.952.855)</b>

- (i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração dos ativos da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.
- (ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração dos ativos da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47 (IFRS 15)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.

(iii) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da SF Energia Participações. Os valores do imposto de renda e contribuição social referem-se ao ganho proveniente de compra vantajosa na aquisição das ações da PBTE pela SF Energia Participações ocorrida em 12 de abril de 2019, anterior a aquisição pela Companhia.

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, decorrentes de diferenças temporárias, deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

### **31 Transações com partes relacionadas**

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período e no exercício são como segue:

<b>Natureza da operação</b>	<b>Partes relacionadas</b>	<b>30.09.2021</b>		<b>31.12.2020</b>		<b>30.09.2021</b>	<b>30.09.2020</b>
		<b>Ativo</b>	<b>Passivo</b>	<b>Ativo</b>	<b>Passivo</b>	<b>Receita/ (Despesa)</b>	<b>Receita/ (Despesa)</b>
Benefícios de curto prazo (a)	Administração	-	-	-	-	(9.648)	(7.110)
Dividendos	ISA Capital	-	-		(174.246)	-	-
	IEGaranhuns	2.978	-	8.384	-	-	-
	IEMadeira	5.950	-	5.950	-	-	-
		8.928	-	14.334	(174.246)	-	-
Sublocação, Reembolsos e Compartilhamento de despesas com pessoal (b)	ISA Capital	51	-	116	-	147	100
	IEMG	71	-	71	-	216	14
	IEPinheiros	251	-	243	-	745	48
	IESerra do Japi	121	-	121	-	367	24
	Evrecy	84	-	81	-	248	15
	IENNE	300	-	291	-	901	61
	IEItaúnas	22	-	22	-	66	7
	IETibagi	22	-	22	-	66	7
	IEItaquerê	22	-	22	-	66	7
	IEItapura	20	-	19	-	59	473
	IEAguapeí	22	-	22	-	66	7
	IESul	123	-	120	-	373	11
	IEBiguaçu	22	-	22	-	66	8
	IEAimorés	37	-	22	-	119	78
	IEParaguaçu	37	-	22	-	119	78
	IEIvaí	37	-	22	-	119	77
	Internexa Brasil	-	-	-	-	-	352
		<b>1.242</b>	<b>-</b>	<b>1.238</b>	<b>-</b>	<b>3.743</b>	<b>1.367</b>

Natureza da operação	Partes relacionadas	30.09.2021		31.12.2020		30.09.2021		30.09.2020	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/(Despesa)	Receita/(Despesa)		
Prestação de serviços (c)	ISA Capital	32	-	30	-	284	327		
	IEMG	307	-	151	-	2.299	3.008		
	IEPinheiros	126	-	1.446	-	1.898	1.734		
	IESerra do Japi	105	-	101	-	943	1.191		
	Evrecy	2.382	-	2.334	-	2.285	2.623		
	IENNE	78	-	349	-	1.996	4.703		
	IEItaúnas	320	-	915	-	1.022	79		
	IETibagi	319	-	2.554	-	2.505	79		
	IEItaquere	152	-	1.378	-	662	79		
	IETapura	556	-	2.276	-	3.734	161		
	IEAguapei	287	-	2.199	-	3.859	79		
	IESul	-	-	-	-	63	363		
	IEGaranhuns	39	-	37	-	313	320		
	IEBiguaçu	148	-	673	-	1.366	21		
	IEAimorés	-	-	-	-	-	40		
	IEParaguaçu	-	-	-	-	-	40		
	IEIvaí	-	-	-	-	-	41		
	Internexa Brasil	510	-	411	(31)	579	462		
		<u>5.361</u>	<u>-</u>	<u>14.854</u>	<u>(31)</u>	<u>23.808</u>	<u>15.350</u>		
<b>Saldos com partes relacionadas</b>		<b><u>15.531</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>30.426</u></b>	<b><u>(174.277)</u></b>	<b><u>17.903</u></b>	<b><u>9.607</u></b>		
Aplicações Financeiras Fundos de Investimento (nota 6)	Bandeirantes	126.130	-	140.561	-	1.566	510		
	Xavantes	185.886	-	260.401	-	3.270	1.641		
	Assis	116.039	-	30.823	-	1.580	659		
	Barra Bonita	<u>5.469</u>	<u>-</u>	<u>21.772</u>	<u>-</u>	<u>275</u>	<u>199</u>		
		<b><u>433.524</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>453.557</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>6.691</u></b>	<b><u>3.009</u></b>		
Outros Passivos	Eletrobras	<u>-</u>	<u>(37.487)</u>	<u>-</u>	<u>(33.585)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>		
		<u>-</u>	<u>(37.487)</u>	<u>-</u>	<u>(33.585)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>		
<b>Total</b>		<b><u>449.055</u></b>	<b><u>(37.487)</u></b>	<b><u>483.983</u></b>	<b><u>(207.862)</u></b>	<b><u>24.594</u></b>	<b><u>12.616</u></b>		

(a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$9.648 na controladora e no consolidado (R\$7.110 em 30 de setembro de 2020).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego relevantes, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

(b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

O contrato de compartilhamento de despesas com pessoal, implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores compartilhados apenas entre a Companhia e suas controladas.

- (c) A Companhia mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e de departamento pessoal; (ii) IEMG, IEPinheiros, Serra do Japi, Evrecy, IENNE, IEItapura e Garanhuns - prestação serviços de operação e manutenção de instalações.; (iii) Internexa Brasil, controlada do Grupo ISA, há dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 10 Mbps com a Internexa Brasil; (iii) IEAguapei, IETibagi, IEItapura, IEItaquere, Evrecy, IEItaúnas, IEMG, IENNE, IESUL, Serra do Japi e IEPinheiros - serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios.

A Companhia possui Termos de Comodatos com as controladas IEItapura, IEPinheiros e IENNE e controlada em conjunto IEMadeira, com a finalidade de formalizar empréstimos de equipamentos e materiais que as empresas não possuíam em estoque de prontidão.

A Companhia celebrou um Acordo de Cooperação não oneroso para a Gestão de Compras com a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P, com objetivo de gerar maior sinergia e eficiência na gestão do processo de cotação e negociação para compras do Grupo ISA.

Adicionalmente, a Companhia contribui como uma associada mantenedora na Associação de Intercâmbio Sociocultural e Empresarial Brasil – Colômbia que tem por objetivo ser a maior plataforma de relacionamento bilateral entre o Brasil e a Colômbia, fomentando os investimentos sociais, a cultura, e o comércio bilateral.

## 32 Instrumentos financeiros

### (a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	Controladora		Consolidado		
		30.09.2021	31.12.2020	30.09.2021	31.12.2020	
<b>Ativos financeiros</b>						
<b>Valor justo por meio do resultado</b>						
Equivalentes de caixa	1	178.246	2.017.084	152.277	2.049.142	
Aplicações financeiras	2	433.524	51.787	976.131	453.557	
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	-	14.360	10.016	
Caixa restrito	2	18.883	18.489	42.340	48.711	
<b>Custo amortizado</b>						
Ativos da concessão - Serviços de O&M	-	80.001	146.905	130.346	179.839	
Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	-	1.911.094	1.778.999	1.911.094	1.778.999	
Créditos com partes relacionadas	-	15.531	30.426	9.651	14.994	
Cauções e depósitos vinculados	-	42.621	44.070	45.631	44.119	
Outras – Contas a receber	-	101.662	101.662	101.662	101.662	
<b>Passivos financeiros</b>						
<b>Custo amortizado</b>						
Empréstimos e financiamentos						
Circulante	-	707.700	54.330	737.590	94.628	
Não circulante	-	1.546.344	1.008.447	1.721.742	1.208.301	
Debêntures						
Circulante	-	96.144	217.948	96.144	217.948	
Não circulante	-	3.788.738	2.961.318	3.788.738	2.961.318	
Arrendamento						
Circulante	-	12.150	8.603	12.359	8.795	
Não circulante	-	46.411	43.212	47.902	44.742	
Fornecedores	-	57.492	75.332	102.310	153.346	
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	13.467	500.513	13.467	500.513	

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 (IFRS 13) - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Companhia contratou operações de *SWAP* para proteção da exposição cambial e risco de oscilação da taxa de juros dos empréstimos em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4.131/1962. As operações com o efeito do *SWAP* apresentam taxa de 102,3%. Essas operações foram liquidadas entre julho e agosto de 2020.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A Controlada Biguaçu celebrou em 2018, com o Citibank, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o *notional* de USD 29.301. Essas operações tem como objetivo a proteção (*hedge*) de compromissos assumidos pela Biguaçu em moeda estrangeira.

No terceiro trimestre de 2020 a controlada Biguaçu celebrou, com o Citibank, novos contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a entidade comprou dólar futuro com o *notional* de USD 7.097. Essas operações têm como objetivo a proteção (*hedge*) de compromissos assumidos pela Biguaçu em moeda estrangeira.

A Controlada IERiacho Grande celebrou em dezembro de 2020, com o banco BTG Pactual, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o *notional* total de USD 32.723. As operações de *hedge* tiveram como objetivo a proteção de compromissos assumidos (CAPEX) pela controlada em moeda estrangeira.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e *Cash Flow Hedge*, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

<u>Operação NDF</u>							Consolidado	
							30.09.2021	
	Instrumento	Objetivo da proteção	Natureza	Contra Parte	Contratação	Vencimento último fluxo	Notional USD	Valor justo ajuste
IERiacho Grande	<i>Non Deliverable Forward - NDF</i>	Dólar US\$	Compra	BTG Pactual	Dez/20	Jul/25	26.371	14.360
IE Biguaçu (*)	<i>NonDeliverable Forward - NDF</i>	Dólar US\$	Compra	Citi	Dez/20	Set/21	2.870	3.194

(\*) Instrumento liquidado em setembro de 2021, renovado na mesma modalidade em outubro de 2021 com vencimento final para julho de 2022.

**(b) Financiamentos**

**Índice de endividamento**

O índice de endividamento no final do exercício anterior e do período corrente é o como segue:

	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>	<b>30.09.2021</b>	<b>31.12.2020</b>
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	707.700	54.330	737.590	94.628
Não circulante	1.546.344	1.008.447	1.721.742	1.208.301
Arrendamentos				
Circulante	12.150	8.603	12.359	8.795
Não circulante	46.411	43.212	47.902	44.742
Debêntures				
Circulante	96.144	217.948	96.144	217.948
Não circulante	3.788.738	2.961.318	3.788.738	2.961.318
Dívida total	6.197.487	4.293.858	6.404.475	4.535.732
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	617.447	2.071.906	1.207.457	2.520.894
Dívida líquida	5.580.040	2.221.952	5.197.018	2.014.838
Patrimônio líquido	14.542.993	13.754.283	14.933.114	14.125.442
Índice de endividamento líquido	38,4%	16,2%	34,8%	14,3%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 16). A Companhia e suas controladas atendem em 30 de setembro de 2021 aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos, considerando os instrumentos financeiros aplicáveis, e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

**(c) Gerenciamento de riscos**

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito** – A Companhia e suas controladas mantêm contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) Risco de preço** – As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 25.2).
- (iii) Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 16). Adicionalmente, a Administração da Companhia acompanha a valorização do ativo atuarial do plano de pensão vinculada a taxa de juros que é determinada com base nos dados de mercado para os retornos das NTN-B.

**(iv) Risco de taxa de câmbio** – A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira, mas tem operações de aquisição de cabos subterrâneos e subaquáticos e respectivos acessórios, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação, nas controladas Biguaçu e Riacho Grande com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.

**(v) Risco de captação** – A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de pagamento adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de dívida.

**(vi) Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Vivest (antiga Funcesp), entidade fechada de previdência complementar, por meio de sua representação nos órgãos de administração.
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).

**(vii) Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:

Suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a Companhia conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Companhia faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

#### **(d) Análise de sensibilidade**

A Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros, índice de preços e variação cambial, utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico-financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base: Cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) para 31 de dezembro de 2021, apurada em 30 de setembro de 2021, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Operação	Risco	Saldos em 30.09.2021	Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro - Controladora				
			Risco de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores		
			Cenário base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
<b>Ativos financeiros</b>							
Aplicações financeiras e equivalentes de caixa	113,00% do CDI	611.770	29.785	32.403	34.989	27.135	24.452
<b>Passivos financeiros</b>							
5ª Emissão de Debêntures (ii)	IPCA + 5,04%	371.936	13.896	16.119	18.304	11.635	9.332
7ª Emissão de Debêntures (iii)	IPCA + 4,70%	739.006	26.675	31.648	35.939	22.843	18.322
8ª Emissão de Debêntures (iv)	IPCA + 3,50%	445.291	14.938	17.589	20.195	9.653	7.742
9ª Emissão de Debêntures – 1ª Série (v)	CDI + 2,83%	815.745	14.006	17.400	20.752	10.571	7.092
9ª Emissão de Debêntures – 2ª Série(v)	IPCA + 5,30%	819.608	31.154	36.055	40.873	26.167	21.090
10ª Emissão de Debêntures (vi)	IPCA + 5,07%	693.296	25.959	30.103	34.176	21.743	17.451
8ª Notas Promissórias (vii)	CDI + 1,25%	1.223.793	21.016	17.344	20.672	10.552	7.084
CCB	CDI + 2,45% a.a.	657.952	11.293	14.030	16.733	8.523	5.719
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	348.475	6.462	7.150	8.271	4.967	3.838
Efeito líquido da variação			(135.614)	(155.035)	(180.926)	(99.519)	(73.218)
 <b>Referência para Ativos e Passivos Financeiros</b>							
100% CDI (outubro de 2021) (*)			7,03%	8,79%	10,55%	5,27%	3,52%
IPCA (setembro de 2021)			10,25%	12,81%	15,38%	7,69%	5,13%
TJLP (outubro de 2021)			5,32%	6,65%	7,98%	3,99%	2,66%

**Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro – Consolidado**

<b>Operação</b>	<b>Risco</b>	<b>Saldos em 30.09.2021</b>	<b>Risco de elevação dos indexadores</b>			<b>Risco de queda dos indexadores</b>	
			<b>Cenário base</b>	<b>Cenário I</b>	<b>Cenário II</b>	<b>Cenário I</b>	<b>Cenário II</b>
<b>Ativos financeiros</b>							
Aplicações financeiras e equivalentes de caixa	102,59% do CDI	1.128.408	56.767	61.603	66.381	51.872	46.915
<b>Passivos financeiros</b>							
5ª Emissão de Debêntures (ii)	IPCA + 5,04%	371.936	13.896	16.119	18.304	11.635	9.332
7ª Emissão de Debêntures (iii)	IPCA + 4,70%.	739.006	26.675	31.648	35.939	22.843	18.322
8ª Emissão de Debêntures (iv)	IPCA + 3,50%.	445.291	14.938	17.589	20.195	9.653	7.742
9ª Emissão de Debêntures – 1ª Série (v)	CDI + 2,83%	815.745	14.006	17.400	20.752	10.571	7.092
9ª Emissão de Debêntures – 2ª Série(v)	IPCA + 5,30%	819.608	31.154	36.055	40.873	26.167	21.090
10ª Emissão de Debêntures (vi)	IPCA + 5,07%	693.296	25.959	30.103	34.176	21.743	17.451
8ª Notas Promissórias (vii)	CDI + 1,25%	1.223.793	21.016	17.344	20.672	10.552	7.084
CCB	CDI + 2,45% a.a.	657.952	11.293	14.030	16.733	8.523	5.719
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	348.475	6.462	7.150	8.271	4.967	3.838
BNDES Controladas	TJLP + 1,55% a 2,62% a.a	61.908	1.112	1.206	1.383	845	659
<b>Efeito líquido da variação</b>			(109.744)	(127.041)	(150.917)	(75.627)	(51.414)
<b>Referência para Ativos e Passivos Financeiros</b>							
100% CDI (outubro de 2021) (*)			7,03%	8,79%	10,55%	5,27%	3,52%
IPCA (setembro de 2021)			10,25%	12,81%	15,38%	7,69%	5,13%
TJLP (outubro de 2021)			5,32%	6,65%	7,98%	3,99%	2,66%

**33 Seguros**

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

<b>Controladora</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Vigência</b>	<b>Importância segurada - R\$ mil</b>	<b>Prêmio - R\$ mil</b>
Patrimonial (a)	01/06/21 a 01/12/22	2.410.753	7.079
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/20 a 19/12/21	60.000	107
Transportes Nacionais (c)	19/12/20 a 19/12/21	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/21 a 30/04/22	85.000	4
Automóveis (e)	19/12/20 a 10/04/22	Valor de mercado	248
Garantia judicial (f)	16/03/17 a 04/10/26	763.997	5.363
			<b>12.834</b>
<b>Consolidado</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Vigência</b>	<b>Importância segurada - R\$ mil</b>	<b>Prêmio - R\$ mil</b>
Patrimonial (a)	21/07/20 a 01/12/22	3.332.114	7.690
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/20 a 19/12/21	60.000	107
Transportes Nacionais (c)	19/12/20 a 19/12/21	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/21 a 30/04/22	85.000	4
Automóveis (e)	19/12/20 a 10/04/22	Valor de mercado	248
Garantia judicial (f)	16/03/17 a 04/10/26	763.997	5.363
			<b>13.445</b>

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) **Responsabilidade civil geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- (c) **Transportes nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes pessoais coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram revisadas pelos auditores independentes.

## 34 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado de São Paulo fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Vivest (Fundação CESP), mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da Companhia. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente os pagamentos dos benefícios, sem a interveniência da CTEEP e da Vivest (Fundação CESP), em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

### (a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp – AAFC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC esclarecendo que a liminar, obtida na justiça trabalhista (vide item “b” abaixo) deveria ser mantida até o julgamento do mérito do recurso.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Civil Pública passou a tramitar em conjunto com a Ação Coletiva, cujo andamento segue reportado no item (b.(i)) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

### (b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada. Em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Vivest (Fundação CESP) voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Vivest (Fundação CESP).

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela Companhia em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Companhia no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de resarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Coletiva passou a tramitar em conjunto com a Ação Civil Pública, cujo andamento segue reportado no item (b.1) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(i) Andamento da Ação Civil Pública e Ação Coletiva (itens a e b)

O TJ/SP, em julgamento realizado em 2 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 8 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Vivest (Fundação CESP) a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento.

Em abril de 2020 o STJ não conheceu os Recursos Especiais da AAFC, que apresentou novo recurso. A Ministra Relatora do STJ reconheceu a necessidade do STF analisar a discussão judicial antes do STJ para evitar decisões conflitantes e determinou a remessa imediata do processo para o STF julgar os Recursos Extraordinários da AAFC.

Em 26 de dezembro de 2020 foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator do STF na Ação Civil Pública confirmando a liminar, publicada em 08 de janeiro de 2021, contra a qual a Companhia apresentou recurso, pendente de julgamento.

Em 13 de setembro de 2021 o STF proferiu na Ação Coletiva decisão monocrática desfavorável à Companhia, nos mesmos moldes da decisão proferida em 26 de dezembro de 2020 na Ação Civil Pública, contra a qual a Companhia apresentou recurso, pendente de julgamento.

(c) Ações individuais e plúrimas em trâmite na Justiça de Trabalho e na Justiça Estadual

A Companhia também discute o tema em 851 ações judiciais individuais e plúrimas com valor total envolvido da ordem de R\$444.168 e caso seja condenada, segundo análise da própria Companhia e de seus consultores externos, eventuais valores pagos serão futuramente cobrados da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, adicionalmente, contabilizados em “contas a receber”.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Companhia, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão liminar da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a Companhia repassou à Vivest (Fundação CESP) no período de janeiro de 2005 a setembro de 2021, o valor de R\$5.695.538 pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$3.568.414 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Vivest (Fundação CESP) e resarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$2.127.124 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela Companhia para resarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade da SEFAZ-SP, no montante de R\$300.225 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$2.427.349.

Em dezembro de 2010, a Companhia ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos. Apesar da decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013. Tal decisão foi mantida pelo TJ/SP em julgamento de dezembro de 2014.

A Companhia apresentou recurso e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da Companhia e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a Companhia e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a Companhia apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo TJ/SP em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 4 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso especial também rejeitado pelo TJ/SP em 5 de junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ.

Em agosto de 2018, a Companhia obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos benefícios da Lei 4819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos. Em março de 2019, o STJ, em decisão liminar e monocrática suspendeu os efeitos da decisão que proibia a SEFAZ de efetuar descontos no repasse à Companhia, que voltou a receber o repasse com as glosas e a complementar o valor do pagamento desde abril de 2019. A Companhia continua com os esforços direcionados para manter a decisão de mérito favorável conquistada no Tribunal de Justiça/SP.

#### Posicionamento CTEEP

A Companhia continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Companhia reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos até 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da Companhia reconheceu, em 2013, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da SEFAZ-SP, principalmente em função da expectativa do prazo de realização, à época, e de ainda não terem sido contemplados como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP. Apesar dos desdobramentos ocorridos posteriormente ao reconhecimento da referida provisão, a Companhia ainda considera adequado o valor atualmente provisionado, não tendo havido, até o momento, qualquer evento relevante que pudesse suscitar uma eventual revisão desse montante.

A administração da Companhia vem monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras.

## 35 Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa – Atividades de financiamento

Conforme requerido pelo CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, item 44 (a), demonstramos a seguir a conciliação da atividade de financiamento do fluxo de caixa:

	Controladora				
			Alterações não Caixa		
	31.12.2020	Fluxo de caixa	Adição ou transferência	Juros	Destinação ou Prescrição
Empréstimos e financiamentos	1.062.777	1.119.216	-	72.051	-
Debêntures	3.179.266	388.913	-	316.703	-
Arrendamentos	51.815	(9.128)	15.174	701	-
Juros Sobre o Capital Próprio / Dividendos	500.513	(1.869.978)	-	-	1.382.932
<b>Total</b>	<b>4.794.371</b>	<b>(370.977)</b>	<b>15.174</b>	<b>389.455</b>	<b>1.382.932</b>
					<b>6.210.955</b>
	Consolidado				
			Alterações não Caixa		
	31.12.2020	Fluxo de caixa	Adição ou transferência	Juros	Destinação ou Prescrição
Empréstimos e financiamentos	1.302.929	692.961	373.537	89.905	-
Debêntures	3.179.266	388.913	-	316.703	-
Arrendamentos	53.537	(9.297)	15.294	727	-
Instrumentos financeiros derivativos	10.016	(11.813)	16.157	-	-
Juros Sobre o Capital Próprio / Dividendos	500.513	(1.869.978)	-	-	14.360
<b>Total</b>	<b>5.046.261</b>	<b>(809.214)</b>	<b>404.988</b>	<b>407.335</b>	<b>1.382.932</b>
					<b>6.432.302</b>

## 36 Eventos Subsequentes

### (a) Emissão de debêntures

Em 5 de outubro de 2021, foi aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia, o processo de captação de recursos através da 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, com o valor total da emissão inicialmente em R\$950.000.

### (b) Dividendos e Juros sobre capital próprio

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de outubro de 2021, foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos intermediários no valor total de R\$863.335, correspondentes a R\$1,310301 por ação de ambas as espécies. O pagamento será efetivado em 17 de novembro de 2021.

\* \* \*